

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Eduardo Correa Riedel |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretário de Estado de Administração e Desburocratização | Roberto Hashioka Soler |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura | Murilo Zauith |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| LEI | 2 |
| DECRETO NORMATIVO | 2 |
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 5 |
| DECRETO ESPECIAL..... | 6 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 9 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 17 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 34 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 62 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 82 |
| MUNICIPALIDADES | 83 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 90 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.507, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Institui o Dia da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.508, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Feirante, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Feirante, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 25 de agosto.

Parágrafo único. São considerados feirantes os profissionais que vendem produtos artesanais ou da agricultura familiar em uma barraca, na feira.

Art. 2º O Dia Estadual do Feirante passa a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.437, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 12.377, de 19 de julho de 2007, que estabelece normas e procedimentos para a concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade aos servidores em exercício na Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), e dá outras providências, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a atual situação de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.377, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com o acréscimo do art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Durante o período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e 31 de dezembro de 2020, a meta de arrecadação a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste Decreto corresponderá ao incremento igual à arrecadação gerada no mês, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme repasse efetuado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), independentemente da receita auferida." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.438, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.417, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD), referente à doação de bem imóvel com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.731, de 5 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.417, de 3 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único.:

.....

II - deve ser deferida pela unidade administrativa, vinculada à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, responsável pelas atividades relativas ao imposto sobre transmissão causa mortis e doação, mediante despacho na respectiva Guia do ITCD;

III - aplica-se às doações, cuja Guia do ITCD seja apresentada até 31 de dezembro de 2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.439, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Ajuste SINIEF 19/18, e as alterações dos Ajustes SINIEF 07/11 e 01/12, implementadas pelos Ajustes SINIEF 18/19 e 31/19, respectivamente, bem como as alterações do Convênio ICMS 24/11, implementada pelo Convênio ICMS 236/19, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 49-E.:

.....

IV - informação de que a NF-e relativa ao respectivo Documento Auxiliar de Venda será gerada no prazo máximo de 96 (noventa e seis horas), após o término do voo;

.....” (NR)

“Art. 49-F. Devem ser emitidas, pelo estabelecimento remetente, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, contadas do encerramento do trecho voado:

I - a NF-e simbólica de entrada relativa à mercadoria não vendida, para a recuperação do imposto destacado no carregamento, e a NF-e de transferência relativa à mercadoria não vendida, com débito do imposto, para seu estabelecimento no local de destino do voo, para o fim de se transferir a posse e a guarda da mercadoria;

II - a NF-e correspondente à venda de mercadoria realizada a bordo da aeronave.

.....” (NR)

“Seção VIII
Da Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica
(Ajuste SINIEF 19/18)” (NR)

“Art. 65. Às empresas de distribuição, de transmissão e de geração de energia elétrica, exclusivamente em relação à atividade desenvolvida mediante concessão, permissão ou autorização da ANEEL, fica concedido regime especial para que seja:

I - mantida inscrição única no Cadastro de Contribuintes do Estado, em relação aos seus estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - centralizada a escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente.” (NR)

“Art. 66. As empresas de distribuição de energia elétrica, que promoverem o fornecimento de energia elétrica a consumidor final localizado neste Estado, ainda que não possuam estabelecimentos, deverão inscrever-se no Cadastro de Contribuintes deste Estado, devendo:

I - indicar o endereço e o CNPJ de sua sede, para fins de inscrição;

II - promover a escrituração fiscal e a manutenção de livros e de documentos no estabelecimento referido no inciso I deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 71-F.

.....

§ 3º Os distribuidores, revendedores e os consignatários ficam dispensados da emissão de NF-e prevista no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, observado o disposto no seu § 4º.

.....” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 13.392, de 16 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II - a partir de 1º de julho de 2012, relativamente ao disposto nos arts. 71-H, 71-I, 71-J, 71-K, 71-L e 71-M, Seção XI - Das Operações com Jornais.” (NR)

Art. 3º Revogam-se os §§ 1º ao 5º do art. 66 do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 1º de dezembro de 2019, quanto às alterações dos arts. 49-E e 49-F do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto;

II - desde 18 de dezembro de 2019, quanto à alteração do § 3º do art. 71-F do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 13.392, de 16 de março de 2012, na redação dada por este Decreto;

III - na data da publicação, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 062/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 062/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020 | | | | | R\$ | |
|--|-------------|------------------|-------------|---------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | I C F | E G S N | F O N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO | |
| FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO | | | | | | |
| FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO | | | | | | |
| 11904.22.661.0008.4026 | | F | | | | |
| Operacionalização do FADEFE | 3 | 4 | 240 | 2.000.000,00 | | 0,00 |
| | 3 | 6 | 240 | 0,00 | | 2.000.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 240 | 2.000.000,00 | | 2.000.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO | | | | | | |
| ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO | | | | | | |
| 35102.28.846.0905.9012 | | F | | | | |
| Assistência Médica. | 3 | 3 | 100 | 0,00 | | 4.385.000,00 |
| 35102.28.846.0905.9013 | | F | | | | |
| Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP. | 3 | 1 | 100 | 7.785.000,00 | | 0,00 |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | | 2.500.000,00 |
| 35102.28.846.0905.9014 | | F | | | | |
| Sentenças Judiciais. | 3 | 3 | 100 | 0,00 | | 900.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 100 | 7.785.000,00 | | 7.785.000,00 |
| TOTAL | | | 100 | 7.785.000,00 | | 7.785.000,00 |
| TOTAL | | | 240 | 2.000.000,00 | | 2.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 9.785.000,00 | | 9.785.000,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à aquisição da área para Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), o único lote de terreno determinado pela quadra nº 28 (vinte e oito), situado no loteamento denominado Chácara Caiuás, com uma área de 5.380,00 m², registrado sob a matrícula nº 12.480, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, propriedade de Vértice Participações em Sociedades Comerciais Ltda, descrito no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00203/2020-00.

Parágrafo único. O único lote de terreno determinado pela quadra nº 28 (vinte e oito), situado no loteamento denominado Chácara Caiuás, zona urbana desta cidade, com a área de 5.380 m² (cinco mil e trezentos e oitenta metros quadrados), de forma irregular, com os seguintes limites: ao Norte, 50,00 metros com o Córrego Laranja Doce; ao Sul, 50,00 metros com a Rua Projetada; ao Nascente, 110,00 metros com o único lote nº 2 da quadra nº 27 e de quem de direito; ao Poente, 100,00 metros com o único lote da quadra nº 29 e de quem de direito.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da rede coletora de esgoto e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 200,255 m², parte de uma área com 4.803 m², Lote Único, da Quadra 27, situada no loteamento denominado Chácara Caiuás, zona urbana, em Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 22103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Vértice Participações em Sociedades Comerciais Ltda., descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00289/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 200,255 m², parte de uma área com 4.803 m², Lote Único, da Quadra 27, situada no loteamento denominado Chácara Caiuás, zona urbana, em Dourados-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 22103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, com largura média da faixa de servidão de 6,00 metros e perímetro de 79,95 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 162º04'19" e distância de 6,910 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 281º48'30" e distância de 34,148 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 354º22'39" e distância de 6,289 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 101º48'30" e distância de 32,604 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição tendo confrontações ao Norte, com o Córrego Laranja Doce; Sul, com a Rua Projetada C; ao Leste, com a Rua dos Caiuás; e ao Oeste, com a Chácara 28.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco em Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto e o acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Mônaco.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do coletor tronco em Três Lagoas-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 542,837 m², parte de uma área com 24.880,00 m², Lote 20, situada na zona suburbana, em Três Lagoas-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 8.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, de propriedade de Marcos Zanaga Trapé e Dosinda Car-ballal Rodrigues, descrita no parágrafo púnico deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00961/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 542,837 m², parte de uma área com 24.880,00 m², Lote 20, situada na zona suburbana, em Três Lagoas-MS, a ser desmembrada da matrícula nº 8.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, com largura média da faixa de servidão de 4,000 metros e perímetro 279,522 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 287º58'44" e distância de 4,083 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 6º23'55" e distância de 39,094 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 25º7'42" e distância de 97,066 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 120º51'56" e distância de 4,020 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 205º7'42" e distância de 96,005 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 186º23'55" e distância de 39,253 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com o Corredor Público e Parte da Vila dos Ferroviários; ao Sul, com a Propriedade de Quem de Direito; ao Leste, com a Matrícula nº 8.205; e ao Oeste, com a Matrícula nº 8.205.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do coletor tronco em Três Lagoas-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que

prejudiquem o coletor tronco.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.255/2020, de 24/04/2020, (processo n. 21/000.026/2011);

PORTARIA/SAT 2756, 18 de maio de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: farelo de soja e soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Campo Grande, 18 de maio de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2756, de 18 de maio de 2020

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|--------|-----------|---------------|-------------|-------|
|--------|-----------|---------------|-------------|-------|

| | | | | |
|-------|--|---|----------|---|
| 73551 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG | 3 | 1,83 | A |
| 73552 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON | 3 | 1.830,00 | A |
| 19987 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG | 2 | 1,61 | A |
| 19999 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON | 2 | 1.610,00 | A |

CEREAIS**SOJA INTERNA**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|-------------------|--------------------|--------------|
| 6212 | SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG | 2 | 1,44 | A |
| 512 | SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC | 2 | 86,40 | A |

SOJA INTERESTADUAL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|-------------------|--------------------|--------------|
| 17625 | SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG | 3 | 1,79 | A |
| 17638 | SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC | 3 | 107,40 | A |

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Maio de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023/2020 18 DE MAIO/2020**AMAMBAI**

1 SERGIO ROSA BATISTA 28.712.386-3

APARECIDA DO TABOADO

2 BONIFACIO DE QUEIROZ SOCORRO 28.612.683-4

3 JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA EIRELI 28.429.636-8

CAARAPO

| | | |
|---------------------------------|--|--------------|
| 4 | KARINE DA COSTA VAZON LIMA 03025744170 | 28.386.606-3 |
| CAMPO GRANDE | | |
| 5 | ALEXSANDER MOREIRA ARANTES | 28.411.580-0 |
| 6 | CORTE FINO CONVENIENCIA E ACOUGUE LTDA | 28.349.343-7 |
| 7 | PAULO WAGNER SERVIDOR | 28.551.275-7 |
| 8 | V. D. FONTOURA E CIA LTDA | 28.352.607-6 |
| CASSILANDIA | | |
| 9 | WILTON MODESTO MARTINS | 28.613.448-9 |
| CORUMBA | | |
| 10 | MUNIFE DE ANDRADE ARAGI | 28.778.566-1 |
| DOURADOS | | |
| 11 | EWERTON GARCIA PACHECO | 28.778.695-1 |
| 12 | MARIA LUCIA PERENTEL CARDOSO ME | 28.364.005-7 |
| 13 | ROSANA ALMEIDA LEANDRO | 28.726.185-9 |
| FATIMA DO SUL | | |
| 14 | LUIZ ANTONIO COSTA ME | 28.293.952-0 |
| ITAQUIRAI | | |
| 15 | JOAREZ MAURICIO DE SOUZA | 28.748.186-7 |
| IVINHEMA | | |
| 16 | ESPOLIO DE MANOEL F CAVALCANTE REGECOFAMIL | 28.520.885-3 |
| 17 | LUCIANE FERREIRA | 28.773.181-2 |
| LAGUNA CARAPA | | |
| 18 | JOAO FRANCISCO CRISPIM COSTA | 28.682.694-1 |
| NIOAQUE | | |
| 19 | BENWILSON MARIS | 28.786.068-0 |
| NOVA ANDRADINA | | |
| 20 | SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 28.784.163-4 |
| PARANAIBA | | |
| 21 | G8 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 28.338.359-3 |
| PONTA PORA | | |
| 22 | JOAO AFONSO RAUBER | 28.753.643-2 |
| 23 | JOAO AFONSO RAUBER | 28.746.084-3 |
| 24 | JOAO AFONSO RAUBER | 28.745.737-0 |
| 25 | JULIO HERIBERTO C. GOMES EIRELI | 28.343.332-9 |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO | | |
| 26 | CONSTANCE GOMES HELNEY REZEK | 28.546.177-0 |
| 27 | SEBASTIAO JUSTINO DE ALMEIDA | 28.753.547-9 |
| SAO GABRIEL DO OESTE | | |
| 28 | ZENO FLIS | 28.755.649-2 |
| SIDROLANDIA | | |
| 29 | JOSE ROBERTO O TAKATA/SEBASTIANA P MATOS | 28.731.874-5 |
| 30 | ROSALINA DE MATOS TAKATA | 28.743.762-0 |
| TERENOS | | |
| 31 | JOAO AFONSO VILELA | 28.639.926-1 |
| 32 | PAULO ROBERTO DE REZENDE JUNIOR | 28.776.704-3 |
| TRES LAGOAS | | |
| 33 | N. C. RAMOS LOCADORA TRANSP E ARTES EIRELI | 28.414.501-7 |
| 34 | SEBASTIAO JOSE DA COSTA NETTO | 28.790.763-5 |

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0020/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13509

Processo: 29/015.820/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Restaura Arquitetura Ltda - ME
Objeto: Serviços de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, para execução de complexo poliesportivo, na cidade de Maracaju
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO - Nota de Empenho n. 2020NE003382.

Valor: R\$ 304.936,36 (trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **60** (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos
Data da Assinatura: 04/05/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Perla Yassuraia Braga Larsen

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0022/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13552

Processo: 29/015.724/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP
Objeto: Serviços de reforma parcial na Unidade Escolar Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS.
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940002 - Coven.4094, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE003572.
Valor: R\$ 315.745,68 (trezentos e quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: Até **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos
Data da Assinatura: 12/05/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Juan Charles Araújo Ortiz

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0023/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13551

Processo: 29/018.970/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Tercam Construções Eireli ME
Objeto: Serviços de reforma parcial da EE. Vespasiano Martins, localizada no Distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia/MS.
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE003577.
Valor: R\$ 306.244,59 (trezentos e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos
Data da Assinatura: 13/05/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fábio André Hoffmeister Ramires

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 31/SES/MS

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Prorrogar o prazo de vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no Doe n. 10.123, de 20/03/2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0075/2020/SES

N° Cadastral: 13373

Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia

Data da Assinatura: 22/04/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Paulo Zuan Benedetti Chenso

Extrato do Contrato N° 0076/2020/SES

N° Cadastral: 13376

Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Paulo Cardoso de Castro

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

Data da Assinatura: 22/04/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Paulo Cardoso de Castro

Extrato do Contrato N° 0077/2020/SES

N° Cadastral: 13377

Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rafael Andersen Beckert

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação,

análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

Data da Assinatura: 22/04/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael Andersen Beckert

Extrato do Contrato N° 0079/2020/SES

N° Cadastral: 13379

Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INDELMATEC LTDA - EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

Data da Assinatura: 22/04/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael de Almeida Ricardo

Extrato do Contrato N° 0080/2020/SES

N° Cadastral: 13380

Processo: 27/000.559/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e N.D. CONSTRUTORA - EIRELI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.
Data da Assinatura: 22/04/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael Monteiro Mendonça

Extrato do Contrato N° 0081/2020/SES**N° Cadastral: 13381****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANDRE LUIS GUIMARAES MAYER - ME**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área da saúde, visando atender a constante necessidade de adequação das estruturas existentes sob responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017, parte integrante do presente Contrato.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122001140570004 - Análises de Projetos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO até a aprovação final dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.**Data da Assinatura:** 22/04/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Andre Luis Guimarães Mayer**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 40/2020**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

| Classe | Subclasse | Assuntos | Espécie Documental | Data Limite | Quantidade (n. de caixas ou metros lineares) | Observações Complementares |
|--------|-----------|----------|---|-------------|--|----------------------------|
| 42 | 42.1 | 42.1.1 | 42.1.1.1 Relatório de Plantão | 2016 | 1 | Cópia |
| 42 | 42.1 | 42.1.1 | 42.1.1.2 Ofícios de expediente | 2015 a 2016 | 4 | Cópia |
| 42 | 42.1 | 42.1.1 | 42.1.1.3 Circular, aviso, comunicação, memorando, comunicação interna | 2016 a 2017 | 2 | Cópia |
| 42 | 42.1 | 42.1.2 | 42.1.2.3 Estatística Individual | 2015 a 2017 | 1 | Original |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial | 2007 a 2009 | 7 | Cópia |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.3 Termo circunstanciado de ocorrência (TCO) original | 2008 a 2011 | 1 | Cópia |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.6 Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI) | 2008 a 2011 | 1 | Cópia |
| 42 | 42.2 | 42.2.1 | 42.2.1.10 Carta Precatória (cópia) | 2008 a 2014 | 1 | Cópia |
| 42 | 42.2 | 42.2.3 | 42.2.3.6 Auto de Investigação disciplinar preliminar arquivado | 2010 | 1 | Original |
| 42 | 42.3 | 42.3.1 | 42.3.1.8 Livro "H" Registro de documentos recebidos expedidos | 2011 a 2015 | 2 | Original |

TOTAL DE CAIXAS: 21

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2020.

Alberto Vieira Rossi – Delegado de Polícia
Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0005/2020/AGEHAB **Nº Cadastral: 13031**
Processo: 57/500.095/2019
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira do Contrato n. 05/2020, que passará a ter a seguinte redação, ratificadas as demais condições contidas naquele instrumento.
TERMO DE CONTRATO N. 05/2020:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento José Ferreira Martins, município de Corguinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de CONVITE nº 07/2019, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Amparo Legal: Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura: 30/04/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0005/2020/AGEHAB **Nº Cadastral: 13031**
Processo: 57/500.095/2019
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira do Contrato n. 05/2020, que passará a ter a seguinte redação, ratificadas as demais condições contidas naquele instrumento.
TERMO DE CONTRATO N. 05/2020:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento José Ferreira Martins, município de Corguinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de CONVITE nº 07/2019, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Amparo Legal: Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura: 30/04/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN **Nº Cadastral: 8661**
Processo: 31/601.394/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A
Objeto: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017, por 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I - "A" Termo de Referência), alterando a cláusula décima segunda do contrato originário
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2020 a 30/04/2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 30/04/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 12869

Processo: 57/101.511/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 008/2020, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Nova Esperança nas ruas: Avenida Almir Sater (entre Rua Délio e Delinha e Rua Araguaia), Rua José Correia (entre Rua Aurélio Miranda e Rua Araguaia), Rua Aurélio Miranda (entre Rua Tete Espíndola e área remanescente), Rua Araguaia (entre Avenida Almir Sater e área remanescente), e Rua Araguaia (entre Avenida Almir Sater e área remanescente), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 008/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 31/05/2020 a 28/08/2020
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 15/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

Extrato do Contrato Nº 0069/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 13558

Processo: 57/100.294/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a execução pela contratada do serviço de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no bairro Vila Nova II, Jardim Alvorada e acesso ao Hospital no município de Três Lagoas/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 500.100,14 (quinhentos mil e cem reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 13/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do Contrato Nº 0070/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 13516

Processo: 57/100.261/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP
Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, em Rodovia Vicinal, trecho: entr. BR-163, com extensão de aproximadamente 60,00 m, Coordenadas 18º41'15.43"S - 54º44'36.68"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 54.772,23 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n 8.666/1993
Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 14/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato Nº 0071/2020/AGESUL
Nº Cadastral: 13521

Processo: 57/100.262/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP
Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamentos para a construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Maracaí, em Rodovia Vicinal, trecho: acesso assentamento Rancho do Loma, com extensão de aproximadamente 40,00 m, Coordenadas 23º24'49.65"S - 54º28'28.97"O, no Município de Iguatemi/

Ordenador de Despesas MS
Dotação Orçamentária André Simões
Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor R\$ 47.894,87 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 14/05/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

Extrato da Decisão referente ao Contrato N° 0223/2018/AGESUL N° Cadastral: 10627

Processo Administrativo: 57/100.993/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ALICERCE CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados na justificativa técnica da fiscalização (fls. 696/705) e no Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 707/715) dos autos em epígrafe, DECIDO aplicar à empresa Alicerce Construtora Ltda. - EPP. - CNPJ n.º 26.650.187/0001-62, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 94.493,23 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e subitem 10.2.2 do Contrato 223/2018; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com espeque no inciso III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.

Data da Assinatura: 06/04/2020

Assina: Luis Roberto Martins de Araujo

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2020 – SGI/COVEN N.º 29.663/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, CNPJ/MF n.º 03.568.433/0001-36.

PROCESSO N.º: 57/100.554/2020.

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.554/2020.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 6.346.085,83 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho 2020NE001464, de 28/04/2020, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF n.º 663.061.161-68

Prefeito do município de Amambai/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2020 – SGI/COVEN N.º 29.703/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62.

PROCESSO N.º : 57/100.631/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – recapeamento em diversas ruas no município

de Sete Quedas/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.631/2020.

VALOR: R\$ 2.081.562,49 (dois milhões oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho 2020NE001592, de 12/05/2020, desembolsado em 03 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093/2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLI – CPF n.º 177.102.861-00

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2017

PROCESSO IBGE 03602.000209/2009-29

AGRAER 63/201.752/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, CNPJ nº 33.787.094/0001-40;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2017 até 19/04/2025

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 11.261 de 16/06/2003 e suas alterações

Data da Assinatura: 17/04/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Susana Leite Ribeiro Cordeiro Guerra** - CPF nº. 056.864.797-12, pela IBGE.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 128 de 18 de maio 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamentava o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|--|---------|----------------|
| Ariane Palaro Cheres | 7307 | 2437 |
| Danyelly Pereira Meneghello de Alencar | 7239 | 2438 |
| Douglas Cristaldo Mendes | 7078 | 2439 |
| Fernanda de Oliveira Corrêa Marçal | 3268 | 2440 |

| | | |
|----------------------------|------|------|
| Jair Luiz Godoy Sanches | 6258 | 2441 |
| Juliano Meneguetti Sanches | 7277 | 2442 |
| Vagner Avila Ruiz | 5631 | 2443 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3648, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a vacinação contra a Influenza Equina (gripe equina) para fins de emissão de Guia de Trânsito Animal (e-GTA / GTA manual) de equídeos para Aglomeração com finalidade comercial e aglomeração sem finalidade comercial, uso no Aplicativo Resenha Virtual e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do inciso VIII, do art. 13, do Decreto Estadual nº 11.716, de 3 de novembro de 2004;

Considerando a Portaria DDA nº 162 de 18 de outubro de 1994, a Instrução de Serviço DDA nº 017/2001 de 16 de novembro de 2001 e o Manual de Emissão de GTA de Equídeos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando a Portaria IAGRO nº 3623 de 12 de junho de 2019 e Portaria IAGRO nº 3645 de 25 de março de 2020, que estabelecem os prazos e a utilização do Aplicativo Resenha Virtual como requisito para atuação no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a vacinação como principal ferramenta de controle da Influenza Equina e visando preservar as condições sanitárias do rebanho equídeo sul-mato-grossense das doenças de notificação obrigatória;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer no Estado de Mato Grosso do Sul, a utilização do Aplicativo Resenha Virtual e sistema e-SANIAGRO para a emissão do atestado de vacinação contra Influenza Equina para fins de emissão de e-GTA / GTA manual de equídeos (asininos, muares e equinos) destinados a aglomerações dentro ou fora do Estado:

I - Aglomeração com finalidade comercial (Leilão);

II - Aglomeração sem finalidade comercial (Exposição e Esporte);

Parágrafo único. O trânsito interestadual de equídeos com destino a aglomerações no estado do Mato Grosso do Sul, somente será permitido se acompanhado do atestado de vacinação, juntamente com a e-GTA / GTA manual e demais exames obrigatórios.

O modelo de atestado de vacinação de outros Estados será válido desde que conste todos os itens relacionados no Art. 2º desta portaria.

Em se tratando de animais de origem fora do MS que venham em definitivo para dentro do estado, o produtor deverá procurar a Unidade Local mais próxima para inserir os dados do atestado de vacinação manual que esteja em validade, no sistema e-SANIAGRO assim que o animal seja identificado pelo aplicativo Resenha Virtual.

Art. 2º O atestado de vacinação deverá ser vinculado ao número de identificação do animal no Aplicativo resenha Virtual da IAGRO. Sendo o número gerado após realização e transmissão da resenha.

Art. 3º O atestado manual de vacinação contra Influenza Equina deverá constar a UF, município, data de vacinação, os dados e a resenha do equídeo, além de constar a vacina (laboratório/marca) utilizada com seu respectivo número do lote/partida e data de validade, o nº da nota fiscal do produto, e a assinatura e carimbo do médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para que seja lançado no sistema e-SANIAGRO.

Art. 4º A compra da vacina poderá ser feita de duas formas: pelo Médico Veterinário habilitado ou pela a Inscrição Sanitária/ Estadual do produtor. O estabelecimento comercial que realizar a venda deverá emitir além da Nota Fiscal o Comprovante de Aquisição da vacina para que seja utilizado pelo Médico Veterinário para emissão do atestado de vacinação.

Parágrafo único. No caso da compra pela Inscrição Sanitária/Estadual, não será permitido a emissão de atestado de vacinação para outra Inscrição diferente da lançada na Nota Fiscal e Comprovante de Aquisição.

Art. 5º Estabelecer o prazo de carência para emissão de e-GTA / GTA manual de no mínimo 15 dias para primo vacinação. Parágrafo único. Em ocasião de primeiro cadastro de atestado de vacinação no Aplicativo Resenha Virtual, ou lançamento de atestado manual no e-SANIAGRO, será considerada como primo vacinação do animal em questão, exigindo no sistema os 15 dias de carência para trânsito da data declarada da vacinação.

Art. 6º Estabelecer a validade da imunização para emissão de e-GTA / GTA manual de no máximo 365 dias.

Art. 7º Equídeos com idade inferior a 1 meses são isentos da apresentação de atestado de vacinação contra Influenza Equina, desde que acompanhados da mãe portando atestado.

Art. 8º Permitir, no Estado de Mato Grosso do Sul, para o lançamento do sistema e-SANIAGRO, além da via original, a apresentação de cópia autenticada em cartório ou pelo serviço veterinário oficial (SVO) do comprovante de va-

cinação do passaporte equino, desde que conste os dados e a resenha do equídeo, a vacina (laboratório/marca) utilizada com seu respectivo número do lote/partida e data de validade, o nº da nota fiscal do produto, a data da vacinação e a assinatura e carimbo do médico veterinário devidamente inscrito no CRMV.

Parágrafo único. Esta medida não desobriga os produtores/proprietários de animais portadores do Passaporte Equino de obedecer ao regulamento estabelecido por suas Federações ou Associações em relação ao preenchimento deste documento.

Art 9º Fica revogada a Portaria 3573 de 04 de julho de 2017

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor decorrido 10 dias após sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2020

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3649 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de realizar um controle efetivo das movimentações dos animais para qualquer finalidade no Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar no sistema E-SANIAGRO o módulo de confirmação de entrada de animais com destino ao abate, a ser utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado de MS, através da anuência da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA).

Art. 2º A confirmação de entrada de animais nos estabelecimentos de abate, que se refere no artigo 1º, será inicialmente para a espécie bovina, podendo ser estendido às demais espécies conforme o interesse sanitário.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Consideram-se as seguintes definições:

I – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for a mesma do total de animais abatidos;

II – CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PARCIAL: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for a SUPERIOR ao total de animais que chegaram ao estabelecimento;

III – AUSÊNCIA TOTAL DE RECEBIMENTO: Quando não houver a confirmação do recebimento e ingresso do quantitativo total de animais do documento;

IV – ANIMAIS RECUSADOS: Quando não ocorrer o abate total da quantidade de animais do documento, a e-GTA, em razão da recusa por parte do serviço de inspeção ou pela indústria

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO DOS COLABORADORES

Art. 4º A operacionalização do sistema de confirmação de recebimento dos animais destinados aos estabelecimentos de abate no Estado do Mato Grosso do Sul será de responsabilidade dos colaboradores previamente cadastrados, vinculados ao SIM, SIE OU SIF.

I - Os colaboradores poderão ter o perfil de médico veterinário e servidores vinculados ao serviço de inspeção.

Art. 5º A inserção dos dados dos colaboradores e a vinculação à inscrição Estadual do estabelecimento de abate ao qual o colaborador terá acesso ao sistema E-SANIAGRO para efetivar a confirmação de recebimento dos

animais destinados ao abate será de responsabilidade da Divisão de Defesa Sanitária Animal (DDSA) / IAGRO, mediante a apresentação pelo serviço de inspeção da documentação pertinente.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) poderá realizar o vínculo do colaborador aos estabelecimentos de abate sob regime de Inspeção Federal em razão da substituição temporária ou permanente de servidores.

Seção I DA DOCUMENTAÇÃO E TRÂMITE PARA O CADASTRAMENTO

Art. 6º Para fins de cadastro dos colaboradores que irão atuar em estabelecimentos sob regime de Inspeção Municipal ou Federal deverá ser preenchido o formulário contido no ANEXO ÚNICO desta Portaria, documento este que deverá ser escaneado e inserido no cadastro de colaborador do e-SANIAGRO pela Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Parágrafo Único. O cadastramento dos colaboradores vinculados ao SIE ocorrerá mediante o preenchimento do formulário contido no ANEXO I da Instrução de Serviço IAGRO/DDSA Nº 03, de 17/04/2015, documento este que deverá ser escaneado e inserido no Cadastro de Colaborador do e-SANIAGRO por servidores da IAGRO.

Seção II DA VINCULAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DE ABATE

Art. 7º O vínculo do colaborador com o estabelecimento de abate será através do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CAPÍTULO III DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA E-GTA

Art. 8º A confirmação de recebimento dos animais da e-GTA no estabelecimento de abate deverá ser realizada no módulo específico do sistema e-SANIAGRO.

§1º. As modalidades existentes no momento da confirmação serão realizadas por colaboradores previamente cadastrados, de acordo com os perfis estabelecidos:

- a) Perfil médico veterinário: confirmação de recebimento, confirmação de recebimento parcial, ausência total de recebimento e animais recusados pela indústria/Serviço de Inspeção;
- b) Perfil servidores com vínculo ao serviço de inspeção: confirmação de recebimento total dos animais da e-GTA e ausência total de recebimento.

§ 2º No ato da confirmação do recebimento dos animais deverá ser verificada a quantidade, faixa etária dos animais existentes e data do abate.

Art. 9º A e-GTA poderá ser confirmada na sua totalidade ou parcialmente.

§1º Em caso de recusa de animais, estes serão devolvidos à propriedade de origem gerando uma e-GTA de retorno, quando deverá ser informada a data e horário de embarque.

§ 2º Nos casos de animais que não chegaram em sua totalidade ao estabelecimento de abate, será gerado um Documento de Transferência de Saldo Animal (DTA), conforme o Decreto Estadual nº 14.324, de 26 de novembro de 2015.

Art. 10. O registro da ausência poderá ser cancelado em até 24 (vinte e quatro) horas, caso em que a e-GTA ficará disponível novamente para a confirmação; após esse prazo, apenas a IAGRO poderá cancelar a operação.

Art. 11. O prazo máximo para a confirmação do recebimento da e-GTA no estabelecimento de abate será de 15 dias a contar da data de validade do documento; após este prazo, ocorrerá a suspensão automática da emissão de e-GTA para a indústria frigorífica.

Art. 12. A partir do momento que for registrada a ausência total de recebimento de uma e-GTA destinada ao estabelecimento de abate, a propriedade de origem dos animais será automaticamente interdita.

Parágrafo Único. A suspensão da interdição da propriedade somente poderá ser realizada em uma unidade local da IAGRO.

Art. 13. A confirmação de recebimento de e-GTA com origem em MS ocorrerá somente após o sistema e-SANIAGRO realizar a validação automática da nota fiscal do produtor.

Art. 14. Será gerado um Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS) automático da e-GTA/DTA de retorno, em nome do produtor proprietário dos bovídeos.

Art. 15. A confirmação de recebimento de animais oriundos de outras Unidades da Federação (UF) será realizada mediante entrada manual da e-GTA no módulo do sistema e-SANIAGRO, e deverá obedecer aos prazos preestabelecidos em atos normativos.

§1º Torna-se obrigatório o lançamento das informações da e-GTA oriunda de outra UF destinada ao abate pelos SIM, SIE e SIF nos estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A confirmação de entrada dos animais abatidos no mês anterior, deverá ser realizada impreterivelmente até 7º dia do mês subsequente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.596 de 26 de abril de 2018 e PORTARIA/IAGRO/MS Nº

3.629 de 05 de novembro de 2019.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO

Cadastro de Colaborador do Serviço de Inspeção Municipal/Federal

| | | |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| ESTABELECIMENTO | Razão Social | |
| | Inscrição Estadual | |
| | Nº do Serviço de Inspeção | () SIM _____ () SIF _____ |
| | Município | |
| Colaborador SIM/SIF | Nome Completo | |
| | Perfil do colaborador | () Médico Veterinário () Servidor com vínculo ao serviço de inspeção |
| | CRMV-MS | |
| | CPF | |
| | RG | |
| | Órgão exp. | |
| | Data nascimento | |
| | Sexo | |
| | Estado Civil | |
| | Telefone | |
| | Endereço com CEP | |
| | e-mail | |
| | Naturalidade | |

ASSINATURA 1

ASSINATURA 2

ASSINATURA 3

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 73 de 06 de abril de 2020 e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – Detran-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inciso II do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e

Considerando as recomendações contidas no ofício nº 2115/DGVS/SES/2020 feitas pelo COE – Comitê de Operações Emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Art. 2º e seu parágrafo único da Portaria DETRAN/MS nº 73 de 06 de abril de 2020 para extinguir no âmbito do DETRAN/MS o sistema de revezamento de servidores.

Art. 2º Deverão permanecer exercendo suas atividades em tele trabalho, nos termos do Decreto Estadual nº 15.395 de 19 de março de 2020, apenas os servidores que pertencerem ao grupo de risco, assim definido pelo art. 13, §1º do Decreto Estadual nº 15.396 de 19 de março de 2020.

Art. 3º. Deverá ser observado ainda, eventual vigência de Decreto municipal sobre normas e orientações de atendimento ao público, procurando, sempre que possível, adequar o atendimento ao público as orientações expedidas pela legislação de cada município, especialmente quanto ao uso de máscaras.

Art. 4º. Deverá o Gerente da Agência de Trânsito adotar, obrigatoriamente as recomendações do Centro de Operações Emergências da Secretaria Estadual de Saúde, sendo elas:

- I. Manter todos os ambientes ventilados com portas e janelas abertas e com circulação de ar;
- II. Nas salas de recepção dos setores, as cadeiras deverão manter distância mínima de 1 (um) metro entre cada cadeira. No caso de cadeiras longarinas fixas, as mesmas deverão ser sinalizadas de forma intercaladas de modo a impedir que um cliente aguarde atendimento sentado ao lado do outro, podendo utilizar mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes impressos, entre outros;
- III. Durante o atendimento presencial manter a distância mínima de 1,5m entre atendentes e clientes;
- IV. Disponibilizar fracos de álcool gel 70% para uso individual em cada mesa de atendimento ao público. Orientar os servidores e clientes para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;
- V. Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;
- VI. Estimular a higienização frequente das mãos dos servidores e clientes;
- VII. Disponibilizar a todos os clientes e funcionários, acesso fácil à pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool para uso de servidores e clientes;
- VIII. Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;
- IX. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;
- X. Intensificar a higienização de dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- XI. Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 20 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais.
- XII. Recomendar aos servidores e clientes que fizerem uso de luvas de borracha que efetuem a higienização constante das mesmas com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 20 segundos;
- XIII. Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;
- XIV. Manter limpo os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- XV. Clientes ou servidores com suspeita de infecção por coronavírus ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser orientados a procurar atendimento em consultório e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável a encaminhamentos das medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo revogue seus termos.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 75, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos estabelecidos nos artigos 102 e 103 da Portaria nº. 67 de 29 de Janeiro de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública gerada por pandemia pelo COVID-19, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO DO SUL (DETRAN-MS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 21 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº. 13.826 de 3 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto 13.396/2020 que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequar os prazos constantes do processo de credenciamento estipulados pela Portaria "N" nº. 67 de 29 de janeiro de 2020, visando assegurar condições mínimas à continuidade dos serviços durante o enfrentamento da emergência de saúde pública gerada por pandemia pelo COVID-19,

Considerando a CI DIRET/DETRAN nº 50, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Os prazos de que tratam os artigos 102 e 103 da Portaria "N" nº. 67 de 29 de Janeiro de 2020, ficam suspensos enquanto permanecer a situação de emergência em saúde de que trata o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, ficando definido novo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação de determinação legal decretando o final da Pandemia por Covid-19 de que trata o decreto citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 76, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e requisitos para o credenciamento junto ao Detran-MS de sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação Contran nº 189, de 28 de abril de 2020;

Considerando o disposto na Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do Contran;

Considerando o disposto na Portaria Nº 4934, de 21 de novembro de 2019, do Contran;

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos adicionais para os sistemas utilizados pelos CFC, especificamente para garantir a integração com as bases de dados locais e a harmonização com os fluxos dos processos internos, conforme prevê o Art. 5º da Deliberação/Contran nº189, de 28 de abril de 2020,

Considerando o disposto no Processo Detran-MS nº 31/701503/20

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos e requisitos para o credenciamento junto ao Detran-MS de sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs) para realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Os CFCs somente poderão realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto através de sistema credenciado, podendo ser:

I - transmissão própria: o CFC utiliza sistema credenciado e transmite suas aulas a seus alunos, através de equipamentos, estrutura e instrutores próprios;

II - transmissão associada: o CFC utiliza sistema credenciado e compartilha equipamentos, estrutura e instrutores

com outros CFCs, sendo as aulas transmitidas aos alunos dos CFCs participantes.

Parágrafo Único: o conteúdo programático, a carga horária e a duração das aulas técnico-teóricas devem obedecer ao disposto na Resolução Contran nº 168/2004,

Anexo II.

DOS REQUISITOS DO SISTEMA

Art. 3º Os sistemas utilizados pelos CFC devem atender aos seguintes requisitos de segurança:

I – solicitar ao candidato, no seu primeiro acesso, a manifestação de interesse em realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, mantendo esse registro disponível em relatórios gerenciais.

II – permitir a validação biométrica facial do instrutor de trânsito e dos candidatos, na abertura e no término da aula;

III – permitir o monitoramento da permanência do instrutor e candidatos na sala virtual, durante a realização das aulas;

IV – ter a capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma utilizada e as bases de dados do Detran-MS, a autenticidade biométrica facial do instrutor e dos candidatos;

V – possuir capacidade de integração com os sistemas do Detran-MS para registro das aulas validadas, visando controle da carga horária por disciplina;

VI – possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;

VII – disponibilizar interface para usuários, que permita que o instrutor compartilhe, em tempo real, seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo, e que o candidato visualize suas aulas agendadas;

VIII – permitir a interação em tempo real entre o candidato e o instrutor, preferencialmente por meio de chat, sendo possível também por meio de vídeo (web conferência);

IX – permitir o registro de cada aula, agrupando os dados, gerando relatórios com informações suficientes para o controle da carga horária por disciplina, frequência do candidato e do instrutor;

X – não permitir a manipulação das informações coletadas durante as aulas, sendo permitida apenas sua visualização; e

XI – permitir o registro de cada aula gerando relatórios gerenciais com, pelo menos, as seguintes informações:

a) identificação do CFC;

b) data e horários de início e de término da aula;

c) conteúdo programático da aula agendada;

d) horário de início da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor;

e) quantidade de candidatos com presença registrada na sala virtual;

f) horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;

g) dados de validação aleatória (candidatos sorteados, com registro biométrico facial e horário da validação);

h) horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial; e

i) horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor.

Art. 4º Os sistemas utilizados pelos CFCs devem atender aos seguintes requisitos operacionais:

I – utilização de dispositivo, por candidatos e instrutores, com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720 (setecentos e vinte) pixels que permita a validação biométrica facial;

II – criação de perfis de usuário personalizados, pelo menos, para instrutor, candidato, Diretor de Ensino e auditor do Detran-MS, que delimitem o acesso apenas a determinadas funções;

a) ao perfil auditor do Detran-MS deverão ser dados todos os privilégios de um “administrador”, exceto o de modificar arquivos e conteúdos, este perfil também deverá ter acesso aos relatórios gerenciais descritos na alínea IX do artigo 3º.

III – abertura da aula somente após a autenticação biométrica facial do instrutor;

IV – os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual, após a abertura pelo instrutor;

V – os candidatos terão até quinze minutos de tolerância, a partir do horário de abertura da aula, para entrar na sala virtual;

VI – além da validação biométrica facial na abertura e no término, durante a realização da aula deve ser feita, ao menos, mais uma autenticação biométrica facial dos candidatos que estiverem presentes na sala virtual, que deve abranger, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos alunos de forma aleatória;

VII – o instrutor deve realizar a validação biométrica facial para o término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de quinze minutos do encerramento da transmissão;

VIII – os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para saída da sala virtual, quando do término do horário regulamentar da aula, antes do encerramento pelo instrutor.

DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º - As empresas ou instituições ou entidades (doravante denominadas Requerente) que possuam interesse em ofertar o sistema, deverão apresentar requerimento endereçado à Presidência do Detran-MS, sito a Rodovia MS080 Km 10 s/nº, saída para Rochedo, Campo Grande - MS, CEP 79114-090, informando nome da requerente, endereço completo, endereço de e-mail, nome e telefone para contato do responsável para as tratativas, acompanhado dos seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da requerente, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da última consolidação;

II – cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da instituição ou entidade e/ou de seus representantes legais;

III – certidão negativa da vara de execuções penais dos CPF dos proprietários, expedida pelo Cartório distribuidor da sede do seu domicílio e da sua residência;

- IV – registro de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
V – registro de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da requerente, pertinente ao seu ramo de atividade;
VI – certidão de regularidade de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da Pessoa Jurídica;
VII – certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VIII – certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
IX – certidão comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
X – certidão negativa de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação e concordata anterior à vigência da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
XI – alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente;
XII – guia de recolhimento ao Detran-MS do valor referente à taxa de credenciamento (3014) devidamente paga.
XIII Portaria Denatran de homologação de curso na modalidade EAD conforme Resolução Contran nº 730/2018, caso tenha.

§ 1º Os documentos descritos no caput deste artigo deverão ser apresentados em cópia autenticada ou, na impossibilidade, mediante apresentação do original para validação.

§ 2º As certidões emitidas em sítios de internet deverão possuir data inferior a 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo de entrega da documentação.

Art. 6º A requerente, por ocasião da apresentação do requerimento, deverá disponibilizar acesso ao sistema para auditoria do mesmo.

Parágrafo único. O perfil de usuário disponibilizado para acesso ao sistema deverá ser de “administrador” ou “auditor”, que garanta permissão plena a todos os arquivos e registros digitais, incluindo controles de acesso, para fins de auditoria, e que possibilite o acesso pleno aos ambientes virtuais do aluno, do instrutor, e outros que sejam disponibilizados.

Art. 7º. O credenciamento seguirá as seguintes etapas:

I – análise e deferimento da documentação;

II – apresentação do sistema ao Detran-MS;

III – auditoria digital para certificação de que o sistema atende aos requisitos de segurança e operacionais relacionados nos Arts. 3ª e 4ª desta portaria.

Parágrafo Único - Ao requerente que possuir homologação do Denatran para algum curso na modalidade EAD conforme Resolução Contran nº 730/2018, será dispensada a auditoria referente aos requisitos técnicos comuns.

Art. 8º. Após a conformidade nas etapas anteriores deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais:

I – declaração com detalhamento da infraestrutura digital (hardware, software e pessoal técnico) com garantia da operação e funcionamento do sistema;

II – termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento, além de sanções administrativas e criminais;

III – termo de ciência e disponibilização do acesso ao ambiente digital para auditoria; e

IV – contratos com as empresas de tecnologia contratadas para as operações de infraestrutura digital, telecomunicações, sistemas e banco de dados.

DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. O termo de credenciamento terá validade de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente a pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

§ 1º O credenciamento será precário, não importando em qualquer ônus à Administração Pública, sujeito ao cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria e na legislação pertinente.

§ 2º Anualmente, as credenciadas deverão comprovar o atendimento da regularidade fiscal e da manutenção da qualificação técnica.

§ 3º Qualquer alteração nas condições de atuação, sem a formal e justificada comunicação, implicará na imediata suspensão do credenciamento.

§ 4º No caso de comunicação formal, acompanhada de justificativa, para qualquer alteração nas condições do credenciamento, caberá verificação do cumprimento das exigências definidas nesta Portaria.

§ 5º Descumpridas as exigências previstas no parágrafo anterior, deverá ser procedido o imediato bloqueio das atividades da credenciada, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para cancelamento do credenciamento.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento do disposto nesta portaria implicará:

I – para o candidato, a não validação da aula;

II – para o CFC, as infrações e penalidades previstas na Resolução Contran nº 358/2010, na Portaria Detran-MS “N” nº 67/2020 e legislação correlata;

III – para a credenciada, as infrações e penalidades descritas nos Arts. 11 a 13 desta Portaria.

Art. 11. São consideradas infrações de responsabilidade das credenciadas:

I – deficiência, irregularidade ou descumprimento das condições exigidas para o credenciamento;

II – obstar ou dificultar a auditoria e a fiscalização;

III – transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades ou do endereço de funcionamento; e

IV – prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

Art. 12. As penalidades serão aplicadas após decisão fundamentada em processo administrativo.

Art. 13. As credenciadas que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria estarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I – advertência por escrito;

II – suspensão das atividades por 10 (dez) até 30 (trinta) dias;

III – suspensão das atividades por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias; e

IV – cassação do credenciamento.

§ 1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I, II e do art. 11 desta Portaria.

§ 2º A penalidade de suspensão por 10 (dez) até 30 (trinta) dias será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I, II ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso III, todos do art. 11 desta Resolução.

§ 3º A penalidade de suspensão por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no parágrafo anterior.

§ 4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§ 5º Durante o período de suspensão, a credenciada não poderá realizar as atividades inerentes ao credenciamento.

§ 6º A penalidade de cancelamento do credenciamento será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 3º deste artigo e/ou quando do cometimento da infração tipificada nos inciso IV do art. 11 desta Portaria.

§ 7º Na hipótese de cancelamento do credenciamento, somente após 5 (cinco) anos, poderá a entidade requerer novo credenciamento junto ao Detran-MS, para a mesma ou para outra atividade, inclusive sendo vedado, também, aos sócios da empresa penalizada, o exercício da mesma atividade no período da aplicação da penalidade.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 14. O processo administrativo será iniciado por determinação da autoridade de trânsito responsável, de ofício ou mediante representação, visando apuração da(s) irregularidade(s) praticada(s) pela credenciada, observado o disposto na Lei nº 9.784/1999.

§ 1º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º O credenciado será notificado da instauração do processo administrativo, devendo se manifestar em até 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação que poderá ser através do email informado à data do pedido de credenciamento, correspondência com Aviso de Recebimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. É recomendado que o sistema disponibilize ferramentas de apoio pedagógico ao candidato, tais como vídeos, exercícios, infográficos, jogos educativos, quiz, áudios, fóruns de discussão, chat, apostila online, telas interativas, imagens, exames simulados dentre outros.

§ 1º as ferramentas de que trata o caput devem ter seu conteúdo desenvolvido por instrutores de trânsito credenciados no Detran-MS. As ferramentas de interação usadas como apoio pedagógico, como fóruns de discussão e chat, devem ser mediadas também por instrutores de trânsito credenciados no Detran-MS.

§ 2º a utilização das ferramentas de apoio pedagógico não tem validade para cumprimento de carga horária, sendo exclusivamente um material complementar, de uso opcional pelo candidato.

Art. 16. Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Educação de Trânsito do Detran-MS.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 035/2020/DETRAN-MS

| | |
|--------------------------------|---|
| Processo nº | 31/701.540/2020 |
| Partes: | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. |
| Objeto: | Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS. |
| Local do serviço: | Ponta Porã/MS. |
| Prazo: | O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações. |
| Recursos orçamentários: | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública. |
| Amparo Legal: | Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente. |
| Data da assinatura: | 18/05/2020 |
| Assinam: | Rudel Espindola Trindade Junior e Abel Lopes de Andrade |

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 5947/2016/DETRAN**Nº Cadastral: 5947****Processo:**

31/710.594/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LUCIANO ARCAS ANDRADE

Objeto:

Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 5947/2016/DETRAN, reajustando o valor mensal de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme Parecer Técnico nº 006/2020-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, com efeito a partir de abril/2020, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 06181204741180002 - Recmultas, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Data da Assinatura:

03/04/2020

Assinam:

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUCIANO ARCAS ANDRADE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal do coordenador do projeto.

Projeto Cancelado:

| Título do Projeto | Mestrado em Ciências Contábeis |
|-------------------|--------------------------------|
| Instituição | UFMS |
| Coordenador | Emanoel Marcos Lima |
| CPF | 406.367.201-87 |
| Média Final | 89,33 |
| Nº de Bolsas | 01 |

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), convoca o Projeto abaixo relacionado, aprovado e homologado com (uma) cota de bolsa, publicado no DOE nº 10.165 do dia 08/05/2020, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, para implementação do **2º bolsista** a ser indicado pelo Programa, **impreterivelmente no período de 19 de maio de 2020 à 01 de junho de 2020**, considerando a desistência formal, de indicação de bolsista por um dos projetos contemplados de outro Programa de Pós Graduação.

Onde lia-se:

| Título do Projeto | Mestrado em Ciências da Saúde |
|-------------------|-------------------------------|
| Instituição | UFGD |
| Coordenador | Arquimedes Gasparotto Junior |
| CPF | 938.750.109-49 |
| Média Final | 97,25 |
| Nº de Bolsas | 01 |

Leia-se:

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Título do Projeto | Mestrado em Ciências da Saúde |
| Instituição | UFGD |
| Coordenador | Arquimedes Gasparotto Junior |
| CPF | 938.750.109-49 |
| Média Final | 97,25 |
| Nº de Bolsas | 02 |

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

PORTARIA FUNDECT Nº 06 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial de coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e proliferação do COVID – 19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doença Infecciosa Viral – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N nº 002/2020/DP/FUNDECT de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

RESOLVE:

Prorrogar por 90 dias a Portaria nº 35 de 19 de dezembro de 2019 que instaurou a Tomada de Contas Especial para compelir o OUTORGADO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto de Termo de Outorga nº 209/2012, SIAFEM 020939.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA FUNDECT Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial de coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e proliferação do COVID – 19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doença Infecciosa Viral – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N nº 002/2020/DP/FUNDECT de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

RESOLVE:

Prorrogar por 90 dias a Portaria nº 36 de 19 de dezembro de 2019 que instaurou a Tomada de Contas Especial para compelir o OUTORGADO PAULO ZÁRATE PEREIRA a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto de Termo de Outorga nº 202/2012, SIAFEM 021221.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA FUNDECT Nº 08 DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial de coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções realizadas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e proliferação da COVID – 19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doença Infecciosa Viral – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N nº 002/2020/DP/FUNDECT de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do estado de Mato grosso do Sul – FUNDECT, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

RESOLVE:

Prorrogar por 90 dias a Portaria nº 39 de 19 de dezembro de 2019 que instaurou a Tomada de Contas Especial para compelir o OUTORGADO ELIANE CRISTINA VICENTE a prestar contas dos recursos recebidos e da execução do projeto, objeto de Termo de Outorga nº 133/2014, SIAFEM 03643.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente – FUNDECT

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.102, do dia 28/02/2020, página 83/85:

CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

APÊNDICE II

| CÓDIGO | MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO | Vagas ALI (com cadastro reserva) | Indicados após capacitação | Aplicação da Prova |
|--------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|--------------------|
| ALI01 | Campo Grande | 37 | 24 | Campo Grande |
| | Sidrolândia | | 1 | |

| | | | | |
|-------|----------------------|----|----|-------------|
| ALI02 | Dourados | 18 | 10 | Dourados |
| | Naviraí | | 1 | |
| | Ponta Porã | | 1 | |
| ALI03 | Coxim | 6 | 1 | Coxim |
| | Costa Rica | | 1 | |
| | São Gabriel | | 1 | |
| | Chapadão | | 1 | |
| ALI04 | Três Lagoas | 9 | 4 | Três Lagoas |
| | Aparecida do Taboado | | 1 | |
| | Paraíba | | 1 | |
| ALI05 | Aquidauana | 5 | 1 | Bonito |
| | Corumbá | | 1 | |
| | Jardim | | 1 | |

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.813/2020

NE: 000721

N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001

FONTE: 0240000000

DATA: 08/05/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.171 de 15/05/20, página 58

Processo: 27/100.415/2017 NE: 000711

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE 02º REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS PARA CARIMBO, APONTADOR, MARCADOR, BLOCO, BOBINA, BORRACHA E CANETA

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03 e 05

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 29/040.591/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020

PROCESSO: 55/000.128/2020

| Lote | Aderente | Empresa Vencedora | Valor. Unit. Lote (R\$) |
|------|----------|---|-------------------------|
| 01 | | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 4,25 |
| 02 | | | 2,98 |
| 03 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 3,70 |
| 04 | | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 3,99 |
| 05 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,88 |
| 05.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,88 |
| 06 | | | 4,50 |
| 06.1 | | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 5,41 |
| 07 | | | 4,59 |
| 08 | | COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE | 1,69 |
| 08.1 | | | 1,69 |
| 09 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,85 |
| 10 | | | 4,20 |
| 11 | | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 4,02 |
| 11.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 4,00 |
| 12 | | COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE | 2,28 |
| 12.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,62 |
| 13 | | COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE | 4,99 |
| 13.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 4,99 |
| 14 | | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 7,99 |
| 14.1 | | | 7,99 |
| 15 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 1,69 |

| | | | |
|------|----|---|-------|
| 16 | | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 3,97 |
| 17 | | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 19,99 |
| 17.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 21,88 |
| 18 | | COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE | 7,50 |
| 18.1 | | | 8,20 |
| 19 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 3,72 |
| 20 | | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 9,59 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 21 | | | 1,95 |
| 21.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 1,95 |
| 22 | | | 1,88 |
| 23 | | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 3,15 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 23.1 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,96 |
| 24 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 1,84 |
| 24.1 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 1,84 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 25 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,67 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 26 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 1,94 |
| 26.1 | | | 1,94 |
| 27 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,60 |
| 27.1 | | | 2,60 |
| 28 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,88 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 29 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,50 |
| 30 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,42 |
| 31 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 4,47 |
| 32 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 9,80 |
| 33 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 6,38 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 34 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 3,70 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 34.1 | | | 3,70 |
| 35 | | | 11,10 |
| 36 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 3,60 |
| 37 | | | 3,95 |
| 38 | | | 6,90 |
| 39 | | COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE | 6,24 |
| 39.1 | | | 6,85 |
| 40 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 6,90 |
| 41 | | | 2,60 |
| 42 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 4,30 |
| 43 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,78 |
| 44 | | | 2,40 |
| 46 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 7,04 |
| 47 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 3,78 |
| 48 | | | 2,38 |
| 49 | | ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 4,69 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 50 | | COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE | 3,89 |
| | 1º | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | |
| 50.1 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 5,30 |
| 51 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 5,58 |
| 52 | | | 2,70 |
| 53 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 3,49 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 54 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,29 |

| | | | |
|------|----|--|--------|
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 55 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 1,98 |
| 56 | | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 24,10 |
| 56.1 | | DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 24,10 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 57 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,50 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 57.1 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 2,50 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 58 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 2,98 |
| 58.1 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 3,44 |
| | 1º | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 59 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 137,00 |
| | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | |
| 59.1 | | FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP | 137,00 |
| 60 | | UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI - ME | 3,90 |

Lote 45 Fracassado.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de abril 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/015191/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 3, 11, 12, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.474,30 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);

Empresa (2): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.929,80 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (3): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.306,46 (onze mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

CORUMBA/MS, 15 de maio de 2020.

MARIO CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES

Presidente da APM

CPF N. 063.607.341-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por sua Presidente GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/021937/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 29 de maio de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. CEARÁ, N. 2867, Bairro Guarani, CEP 79.321-230, Corumbá/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, sita à R. CEARÁ, N. 2867, Bairro Guarani, Corumbá/MS. CORUMBA/MS, 16 de maio de 2020.

GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA
Presidente da APM
CPF N. 861.507.741-04

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer nº667/2020/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|--|--------------------|
| 31/200.197/2020 | VALIDAR CERTIFICADOS DIGITAIS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA | 18.600,00 |

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – 018/2020 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 018/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.445/2020, **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-290, trecho: entr. BR-163 (Naviraí) – entr. MS-180, com extensão de 31,70 km, nos municípios de Naviraí-MS, Itaquiraí-MS e Iguatemi-MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 015/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.148/2020

Objeto: ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PCMAT DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: SEGMETRA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Valor Total: R\$ 284.517,26 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 046/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.260/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS MUNICIPAIS, NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS, TRÉCHO: ENTR. MS-162, ENTR. MS-156, ENTR. MS-379 (PANAMBÍ), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 41,47 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E ITAPORÃ/MS.

Vencedora: STRATA ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 811.165,89 (OITOCENTOS E ONZE MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 065/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.539/2020.

OBJETO: Manutenção, corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental, da área do Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande - MS.

RECORRENTE: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 026/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.528/2020

Objeto: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá - MS, com extensão total de 472,700 km.

Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 027/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.517/2020

Objeto: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km.

Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **028/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.461/2020

Objeto: **manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã - MS, com extensão total de 495,100 km.**

Abertura: 23 de junho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **029/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.600/2020

Objeto: **manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 km.**

Abertura: 23 de junho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2020000000166 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, ARAL MOREIRA/MS, BELA VISTA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMAPUA/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADARIO/MS, MARACAJU/MS, PEDRO GOMES/MS, PONTA PORÁ/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial PIERRE ADRI - 004, na forma "presencial" e "online", por intermédio do Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 16/05/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, com encerramento previsto para 02/06/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 27 de maio a 01 de junho de 2020 no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim

sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto ao CIRETRAN

de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; - IPVA constante na cláusula 6.3 (valor da UFERMS para o mês de março/2020).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo

Grande (MS), CEP 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 3 | HONDA/POP100 | 2007/2008 | PRETA | HS8419 | MS | 9C2HB02108R000183 | HB02E18000183 | Circulação | 516 |
| TOTAL DO LOTE: 3 | | | | | | | | | 516 |
| 4 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | VERMELHO | HSK4068 | MS | 9C2KC08204R015542 | KC08E24015542 | Circulação | 806 |
| TOTAL DO LOTE: 4 | | | | | | | | | 806 |
| 6 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERMELHO | HSN0925 | MS | 9C2KC08205R044421 | KC08E25044421 | Circulação | 870 |
| TOTAL DO LOTE: 6 | | | | | | | | | 870 |
| 8 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | HST6455 | MS | 9C2JC30104R032976 | JC30E14032976 | Circulação | 695 |
| TOTAL DO LOTE: 8 | | | | | | | | | 695 |
| 17 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2009/2009 | AZUL | HTM3790 | MS | 9C6KE121090023342 | E3C9E-023350 | Circulação | 656 |
| TOTAL DO LOTE: 17 | | | | | | | | | 656 |
| 22 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2012 | PRETA | NRT8432 | MS | 9C6KE1500C0068156 | E3G7E-068172 | Circulação | 840 |
| TOTAL DO LOTE: 22 | | | | | | | | | 840 |
| 58 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | ROXA | HTU0676 | MS | 9C2JC4110BR329685 | JC41E1B329685 | Circulação | 882 |
| TOTAL DO LOTE: 58 | | | | | | | | | 882 |
| 60 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHO | OOI4824 | MS | 9C6KE1950E0020117 | E3L2E-028237 | Circulação | 845 |
| TOTAL DO LOTE: 60 | | | | | | | | | 845 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 1 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1993 | PRETA | BLR8193 | MS | 9BD146000P5071892 | 14664011 | Circulação | 1.060,00 |
| TOTAL DO LOTE: 1 | | | | | | | | | 1.060,00 |
| 2 | HONDA/XR 250 TORNADO | 2002/2002 | BRANCA | HRK7278 | MS | 9C2MD34002R009065 | MD34E-2009065 | Circulação | 984 |
| TOTAL DO LOTE: 2 | | | | | | | | | 984 |
| 5 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | HSM3560 | MS | 9C2KC08205R040293 | KC08E25040293 | Circulação | 870 |
| TOTAL DO LOTE: 5 | | | | | | | | | 870 |
| 7 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | HSO0942 | MS | 9C2JC30705R097230 | JC30E75097230 | Circulação | 650 |
| TOTAL DO LOTE: 7 | | | | | | | | | 650 |
| 9 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | VERMELHO | HST9362 | MS | 9C2JC30104R054020 | JC30E14054020 | Circulação | 692 |
| TOTAL DO LOTE: 9 | | | | | | | | | 692 |
| 10 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | PRATA | HSW0917 | MS | 9C2JC30102R217164 | JC30E12217164 | Circulação | 550 |
| TOTAL DO LOTE: 10 | | | | | | | | | 550 |
| 11 | VW/FOX 1.0 | 2007/2008 | PRETA | HSY5533 | MS | 9BWKA05Z384074083 | BNX160664 | Circulação | 3.400,00 |
| TOTAL DO LOTE: 11 | | | | | | | | | 3.400,00 |
| 12 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | HSZ5848 | MS | 9C2JC30708R066503 | JC30E78066503 | Circulação | 752 |
| TOTAL DO LOTE: 12 | | | | | | | | | 752 |
| 13 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | PRETA | HTF0477 | MS | 9C6KE121090009746 | E3C9E-009753 | Circulação | 656 |

| | | | | | | | | | |
|-------------------|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|----------|
| TOTAL DO LOTE: 13 | | | | | | | | | 656 |
| 14 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTF4629 | MS | 9C2JC41209R060382 | JC41E29060382 | Circulação | 780 |
| TOTAL DO LOTE: 14 | | | | | | | | | 780 |
| 15 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2009/2009 | CINZA | HTH0075 | MS | 9C2KC15309R100537 | KC15E39100537 | Circulação | 1.040,00 |
| TOTAL DO LOTE: 15 | | | | | | | | | 1.040,00 |
| 16 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | PRETA | HTH6694 | MS | 9C2JC41109R508104 | JC41E19508104 | Circulação | 780 |
| TOTAL DO LOTE: 16 | | | | | | | | | 780 |
| 18 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | HTM4450 | MS | 9C2JC4110AR514272 | JC41E1A514272 | Circulação | 826 |
| TOTAL DO LOTE: 18 | | | | | | | | | 826 |
| 19 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | CINZA | HTR8048 | MS | 9C2KC1550AR117804 | KC15E5A117804 | Circulação | 1.106,00 |
| TOTAL DO LOTE: 19 | | | | | | | | | 1.106,00 |
| 20 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | NRG5662 | MS | 9C6KE1520B0012785 | E3G9E-012765 | Circulação | 816 |
| TOTAL DO LOTE: 20 | | | | | | | | | 816 |
| 21 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | PRETA | NRI4195 | MS | 9C6KE1520C0100742 | E3G9E-100750 | Circulação | 816 |
| TOTAL DO LOTE: 21 | | | | | | | | | 816 |
| 23 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2013 | VERMELHO | NRT9246 | MS | 9C6KE1500D0075200 | E3G7E-075199 | Circulação | 868 |
| TOTAL DO LOTE: 23 | | | | | | | | | 868 |
| 24 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 2015/2016 | VERMELHO | OOT8532 | MS | 9C2KC2210GR027446 | KC22E1G027446 | Circulação | 1.840,00 |
| TOTAL DO LOTE: 24 | | | | | | | | | 1.840,00 |
| 41 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2010 | VERMELHO | HTR8052 | MS | 9C6KE1200A0063396 | E3C8E-063398 | Circulação | 769 |
| TOTAL DO LOTE: 41 | | | | | | | | | 769 |
| 42 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | PRETA | BXR3995 | MS | 9C2KC1670CR477217 | KC16E7C477217 | Circulação | 1.147,00 |
| TOTAL DO LOTE: 42 | | | | | | | | | 1.147,00 |
| 43 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRI0387 | MS | 9C2JC4120BR539988 | JC41E2B539988 | Circulação | 1.029,00 |
| TOTAL DO LOTE: 43 | | | | | | | | | 1.029,00 |
| 44 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2012 | PRETA | NRO7615 | MS | 9C2KC1660CR501994 | KC16E6C501994 | Circulação | 1.182,00 |
| TOTAL DO LOTE: 44 | | | | | | | | | 1.182,00 |
| 45 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | AZUL | HTB9714 | MS | 9C6KG017080075175 | G347E-079710 | Circulação | 1.230,00 |
| TOTAL DO LOTE: 45 | | | | | | | | | 1.230,00 |
| 46 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | PRETA | NRR0282 | MS | 9C6KE1520C0096174 | E3G9E-096182 | Circulação | 775 |
| TOTAL DO LOTE: 46 | | | | | | | | | 775 |
| 47 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | HTR4294 | MS | 9C2JC4110AR609503 | JC41E1A609503 | Circulação | 826 |
| TOTAL DO LOTE: 47 | | | | | | | | | 826 |
| 48 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | HTK9530 | MS | 9C2KC08108R254961 | KC08E18254961 | Circulação | 892 |
| TOTAL DO LOTE: 48 | | | | | | | | | 892 |
| 49 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | HSM2935 | MS | 9C2KC08205R031933 | KC08E25031933 | Circulação | 879 |
| TOTAL DO LOTE: 49 | | | | | | | | | 879 |
| 50 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | ROSA | HTU1495 | MS | 9C2JC4220AR350388 | JC42E2A350388 | Circulação | 1.098,00 |
| TOTAL DO LOTE: 50 | | | | | | | | | 1.098,00 |
| 51 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | PRETA | NRK9093 | MS | 9C2JC4820BR250724 | JC48E2B250724 | Circulação | 1.223,00 |
| TOTAL DO LOTE: 51 | | | | | | | | | 1.223,00 |
| 52 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2009/2009 | PRETA | HTF0661 | MS | 9C6KE121090020358 | E3C9E-020366 | Circulação | 656 |
| TOTAL DO LOTE: 52 | | | | | | | | | 656 |
| 53 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTK2822 | MS | 9C2JC30708R561551 | JC30E78561551 | Circulação | 754 |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| TOTAL DO LOTE: 53 | | | | | | | | | 754 |
| 54 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | VERDE | HRX4722 | MS | 9C2HA07101R213152 | HA07E-1213152 | Circulação | 523 |
| TOTAL DO LOTE: 54 | | | | | | | | | 523 |
| 55 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSS0969 | MS | 9C2JC30706R869433 | JC30E76869433 | Circulação | 683 |
| TOTAL DO LOTE: 55 | | | | | | | | | 683 |
| 56 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRATA | NRG5679 | MS | 9C6KE1400A0011916 | E3F6E-011930 | Circulação | 630 |
| TOTAL DO LOTE: 56 | | | | | | | | | 630 |
| 57 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | PRATA | HTF0387 | MS | 9C6KE121090004483 | E3C9E-004481 | Circulação | 657 |
| TOTAL DO LOTE: 57 | | | | | | | | | 657 |
| 59 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2005 | VERMELHO | HSM5769 | MS | 9C2MC35005R030328 | MC35E-5030328 | Circulação | 1.011,00 |
| TOTAL DO LOTE: 59 | | | | | | | | | 1.011,00 |
| 61 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | VERMELHO | NRO7591 | MS | 9C2JC4110CR465948 | JC41E1C465948 | Circulação | 882 |
| TOTAL DO LOTE: 61 | | | | | | | | | 882 |
| 62 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | HSN2502 | MS | 9C2KC08205R054064 | KC08E25054064 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 62 | | | | | | | | | 877 |
| 63 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2012 | VERMELHO | NRT4536 | MS | 9C2KC1680CR310131 | KC16E8C310131 | Circulação | 1.248,00 |
| TOTAL DO LOTE: 63 | | | | | | | | | 1.248,00 |
| 64 | HONDA/BIZ 125 ES | 2014/2014 | PRETA | OOO0790 | MS | 9C2JC4820ER571911 | JC48E2E571911 | Circulação | 1.418,00 |
| TOTAL DO LOTE: 64 | | | | | | | | | 1.418,00 |
| 65 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2012/2012 | ROXA | NRT7155 | MS | 9C2JC4120CR567739 | JC41E2C567739 | Circulação | 1.079,00 |
| TOTAL DO LOTE: 65 | | | | | | | | | 1.079,00 |
| 66 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2012 | ROXA | NRR5648 | MS | 9C6KE1500C0056627 | E3G7E-056632 | Circulação | 896 |
| TOTAL DO LOTE: 66 | | | | | | | | | 896 |
| 67 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | PRETA | HSN7849 | MS | 9C2KC08605R019567 | KC08E65019567 | Circulação | 942 |
| TOTAL DO LOTE: 67 | | | | | | | | | 942 |
| 68 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2011/2012 | PRETA | NRO3743 | MS | 9C2KD0550CR519826 | KD05E5C519826 | Circulação | 1.260,00 |
| TOTAL DO LOTE: 68 | | | | | | | | | 1.260,00 |
| 101 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSV9317 | MS | 9C2JC30707R222871 | JC30E77222871 | Circulação | 707 |
| TOTAL DO LOTE: 101 | | | | | | | | | 707 |
| 102 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERDE | HSM5591 | MS | 9C2KC08205R039027 | KC08E25039027 | Circulação | 879 |
| TOTAL DO LOTE: 102 | | | | | | | | | 879 |
| 182 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | VERMELHO | NRI0797 | MS | 9C2JC4110BR823562 | JC41E1B823562 | Circulação | 890 |
| TOTAL DO LOTE: 182 | | | | | | | | | 890 |
| 184 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTB8738 | MS | 9C2JC30708R580840 | JC30E78580840 | Circulação | 754 |
| TOTAL DO LOTE: 184 | | | | | | | | | 754 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 191 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2009/2010 | VERMELHO | EFM0122 | SP | 9C6KG0270A0012342 | G380E-007351 | Circulação | 1.730,00 |
| TOTAL DO LOTE: 191 | | | | | | | | | 1.730,00 |
| 192 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2005/2005 | VERMELHO | HSN6879 | MS | 9C2KD02305R011252 | KD02E35011252 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 192 | | | | | | | | | 960 |
| 193 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | AZUL | HTE6585 | MS | 9C6KE122090031440 | E3D1E-032077 | Circulação | 730 |
| TOTAL DO LOTE: 193 | | | | | | | | | 730 |
| 194 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2007 | AMARELA | ALK7999 | MS | 9C2MC35007R013777 | MC35E7013777 | Circulação | 800 |
| TOTAL DO LOTE: 194 | | | | | | | | | 800 |

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-------------------|------------|-----------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 195 | CITROEN/XSARA PICASSOEXA | 2007/2007 | PRATA | HTC2306 | MS | 935CHRFN27B531554 | 10LH4Y1561619 | Circulação | 3.160,00 |
| TOTAL DO LOTE: 195 | | | | | | | | | 3.160,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 69 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | HRT1376 | MS | 9C2JC250WWR237480 | JC25EW237480 | Circulação | 460 |
| TOTAL DO LOTE: 69 | | | | | | | | | 460 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 25 | VW/SAVEIRO TSI 2000 | 1998/1999 | VERMELHO | AKW0200 | MS | 9BWZZZ376WP032715 | UQG000852 | Circulação | 2.350,00 |
| TOTAL DO LOTE: 25 | | | | | | | | | 2.350,00 |
| 26 | VW/SAVEIRO FUN | 2001/2001 | BEGE | DEB0175 | MS | 9BWEC05XX1P530378 | UDH188697 | Circulação | 2.820,00 |
| TOTAL DO LOTE: 26 | | | | | | | | | 2.820,00 |
| 27 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 2009/2010 | BRANCA | DVJ6619 | SP | 9BD17106LA5441550 | 310A1011*8844388* | Circulação | 3.640,00 |
| TOTAL DO LOTE: 27 | | | | | | | | | 3.640,00 |
| 28 | GM/CELTA 4P LIFE | 2007/2008 | VERMELHO | HSY7937 | MS | 9BGRZ48908G215653 | Q30056741 | Circulação | 2.800,00 |
| TOTAL DO LOTE: 28 | | | | | | | | | 2.800,00 |
| 29 | I/GM CORSA CLASSIC | 2003/2003 | BRANCA | JUH8112 | MS | 8AGSB19X03R131123 | 9L5001392 | Circulação | 2.400,00 |
| TOTAL DO LOTE: 29 | | | | | | | | | 2.400,00 |
| 70 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | VERMELHO | HTR3224 | MS | 9C2JC4110AR621611 | JC41E1A621611 | Circulação | 826 |
| TOTAL DO LOTE: 70 | | | | | | | | | 826 |
| 71 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | VERMELHO | HTR5605 | MS | 9C6KE1220A0116100 | E3D1E-116072 | Circulação | 729 |
| TOTAL DO LOTE: 71 | | | | | | | | | 729 |
| 72 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2002 | AZUL | HSW2462 | MS | 9C2MC35002R031737 | MC35E-2031737 | Circulação | 873 |
| TOTAL DO LOTE: 72 | | | | | | | | | 873 |
| 73 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | PRETA | HSO0169 | MS | 9C2KC08605R021897 | KC08E65021897 | Circulação | 942 |
| TOTAL DO LOTE: 73 | | | | | | | | | 942 |
| 74 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | NRR8546 | MS | 9C2JC4110CR502716 | JC41E1C502716 | Circulação | 921 |
| TOTAL DO LOTE: 74 | | | | | | | | | 921 |
| 75 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTF0422 | MS | 9C2JC30708R218531 | JC30E78218531 | Circulação | 757 |
| TOTAL DO LOTE: 75 | | | | | | | | | 757 |
| 76 | HONDA/C100 BIZ ES | 1999/2000 | VERMELHO | HRW3673 | MS | 9C2HA0710YR205568 | HA07EY205568 | Circulação | 407 |
| TOTAL DO LOTE: 76 | | | | | | | | | 407 |
| 77 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERMELHO | HST6193 | MS | 9C2JC30103R301262 | JC30E13301262 | Circulação | 666 |
| TOTAL DO LOTE: 77 | | | | | | | | | 666 |
| 78 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTB8951 | MS | 9C2JC30708R153074 | JC30E78153074 | Circulação | 757 |
| TOTAL DO LOTE: 78 | | | | | | | | | 757 |
| 79 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | VERDE | HSQ8653 | MS | 9C2JC30104R037645 | JC30E14037645 | Circulação | 666 |
| TOTAL DO LOTE: 79 | | | | | | | | | 666 |
| 80 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSS2759 | MS | 9C2JC30707R127739 | JC30E77127739 | Circulação | 707 |
| TOTAL DO LOTE: 80 | | | | | | | | | 707 |
| 81 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTP3248 | MS | 9C2JC41209R101937 | JC41E29101937 | Circulação | 1.068,00 |
| TOTAL DO LOTE: 81 | | | | | | | | | 1.068,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| 82 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSU2343 | MS | 9C2JC30707R147488 | JC30E77147488 | Circulação | 707 |
| TOTAL DO LOTE: 82 | | | | | | | | | 707 |
| 83 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | PRETA | HSK4828 | MS | 9C2MC35004R036104 | MC35E-4036104 | Circulação | 954 |
| TOTAL DO LOTE: 83 | | | | | | | | | 954 |
| 183 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRI0983 | MS | 9C2JC4120BR521968 | JC41E2B521968 | Circulação | 1.030,00 |
| TOTAL DO LOTE: 183 | | | | | | | | | 1.030,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 196 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | VERMELHO | HTR1434 | MS | 9C2KC1550AR143802 | KC15E5A143802 | Circulação | 1.092,00 |
| TOTAL DO LOTE: 196 | | | | | | | | | 1.092,00 |
| 197 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | NRI2384 | MS | 9C2JC4110BR452385 | JC41E1B452385 | Circulação | 865 |
| TOTAL DO LOTE: 197 | | | | | | | | | 865 |
| 198 | HONDA/NXR150 BROS MIX ES | 2010/2010 | VERMELHO | HTR1396 | MS | 9C2KD0520AR031742 | KD05E2A031742 | Circulação | 1.150,00 |
| TOTAL DO LOTE: 198 | | | | | | | | | 1.150,00 |
| 199 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2010/2010 | VERMELHO | NRK4965 | MS | 9C2KC1610AR069855 | KC16E1A069855 | Circulação | 970 |
| TOTAL DO LOTE: 199 | | | | | | | | | 970 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 30 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 2006/2007 | VERMELHO | HSZ1704 | MS | 9BGRX08907G156835 | K60098832 | Circulação | 2.430,00 |
| TOTAL DO LOTE: 30 | | | | | | | | | 2.430,00 |
| 31 | GM/PRISMA MAXX | 2009/2010 | VERMELHO | LTR2624 | MS | 9BGRM6940AG119185 | T10014970 | Circulação | 3.734,00 |
| TOTAL DO LOTE: 31 | | | | | | | | | 3.734,00 |
| 84 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | VERMELHO | NRI5188 | MS | 9C6KE1500B0020215 | E3G7E-020218 | Circulação | 851 |
| TOTAL DO LOTE: 84 | | | | | | | | | 851 |
| 85 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | BRANCA | HTM0167 | MS | 9C6KE1520C0076846 | E3G9E-076853 | Circulação | 766 |
| TOTAL DO LOTE: 85 | | | | | | | | | 766 |
| 86 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRI5030 | MS | 9C2JC4120BR705313 | JC41E2B705313 | Circulação | 1.029,00 |
| TOTAL DO LOTE: 86 | | | | | | | | | 1.029,00 |
| 87 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | NRI5655 | MS | 9C2JC4110CR436355 | JC41E1C436355 | Circulação | 892 |
| TOTAL DO LOTE: 87 | | | | | | | | | 892 |
| 88 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHO | NRI5241 | MS | 9C6KE1520B0054375 | E3G9E-054203 | Circulação | 766 |
| TOTAL DO LOTE: 88 | | | | | | | | | 766 |
| 89 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2011 | PRETA | NRK3249 | MS | 9C2KC1680BR517390 | KC16E8B517390 | Circulação | 1.197,00 |
| TOTAL DO LOTE: 89 | | | | | | | | | 1.197,00 |
| 90 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2013 | PRETA | NRT2392 | MS | 9C2KC1670DR443058 | KC16E7D443058 | Circulação | 1.223,00 |
| TOTAL DO LOTE: 90 | | | | | | | | | 1.223,00 |
| 91 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | NRG2811 | MS | 9C6KE1520B0008564 | E3G9E-008573 | Circulação | 729 |
| TOTAL DO LOTE: 91 | | | | | | | | | 729 |
| 92 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | PRETA | HSZ7213 | MS | 9C6KE092080151094 | E382E-149623 | Circulação | 639 |
| TOTAL DO LOTE: 92 | | | | | | | | | 639 |
| 93 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | PRETA | HTL4428 | MS | 9C2JC41109R049014 | JC41E19049014 | Circulação | 787 |
| TOTAL DO LOTE: 93 | | | | | | | | | 787 |
| 94 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTE6745 | MS | 9C2JC41209R010236 | JC41E29010236 | Circulação | 882 |
| TOTAL DO LOTE: 94 | | | | | | | | | 882 |

| | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|----------|
| 95 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 2014/2015 | VERMELHO | OOQ6026 | MS | 9C6KG0660F0036057 | G3B9E-063768 | Circulação | 1.388,00 |
| TOTAL DO LOTE: 95 | | | | | | | | | 1.388,00 |
| 96 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | AZUL | HSP7266 | MS | 9C2KC08206R826635 | KC08E26826635 | Circulação | 915 |
| TOTAL DO LOTE: 96 | | | | | | | | | 915 |
| 97 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2006 | AZUL | HSO8277 | MS | 9C2KC08506R827718 | KC08E56827718 | Circulação | 908 |
| TOTAL DO LOTE: 97 | | | | | | | | | 908 |
| 98 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | PRETA | HTH8673 | MS | 9C2JC41109R513581 | JC41E19513581 | Circulação | 787 |
| TOTAL DO LOTE: 98 | | | | | | | | | 787 |
| 99 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | HTU6367 | MS | 9C6KE1520B0019180 | E3G9E-019194 | Circulação | 729 |
| TOTAL DO LOTE: 99 | | | | | | | | | 729 |
| 100 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2005 | AZUL | HSN1757 | MS | 9C2KC08505R063064 | KC08E55063064 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 100 | | | | | | | | | 877 |
| 103 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | VERMELHO | NRV2663 | MS | 9C2KC1680ER442410 | KC16E8E442410 | Circulação | 1.326,00 |
| TOTAL DO LOTE: 103 | | | | | | | | | 1.326,00 |
| 104 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | VERMELHO | EFG5420 | SP | 9C2NC4310AR038554 | NC43E1A038554 | Circulação | 1.380,00 |
| TOTAL DO LOTE: 104 | | | | | | | | | 1.380,00 |
| 105 | HONDA/BIZ 125 KS | 2005/2006 | PRATA | HSO0611 | MS | 9C2JA04106R003045 | JA04E16003045 | Circulação | 676 |
| TOTAL DO LOTE: 105 | | | | | | | | | 676 |
| 106 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | VERMELHO | HTK7054 | MS | 9C2JA04208R110817 | JA04E28110817 | Circulação | 965 |
| TOTAL DO LOTE: 106 | | | | | | | | | 965 |
| 107 | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2000 | VERDE | HRW6518 | MS | 9C2HA0710YR220031 | HA07E-Y220031 | Circulação | 471 |
| TOTAL DO LOTE: 107 | | | | | | | | | 471 |
| 108 | DAFRA/SPEED 150 | 2008/2009 | VERMELHO | HTE8557 | MS | 95VCA1K289M046384 | C3K8048267 | Circulação | 355 |
| TOTAL DO LOTE: 108 | | | | | | | | | 355 |
| 109 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | HTE0223 | MS | 9C2JC30708R519793 | JC30E78519793 | Circulação | 753 |
| TOTAL DO LOTE: 109 | | | | | | | | | 753 |
| 110 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2012/2012 | VERMELHO | NRT3810 | MS | 9C2KC1650CR549111 | KC16E5C549111 | Circulação | 1.304,00 |
| TOTAL DO LOTE: 110 | | | | | | | | | 1.304,00 |
| 111 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | VERMELHO | HTE0591 | MS | 9C6KE122090057504 | E3D1E-057510 | Circulação | 637 |
| TOTAL DO LOTE: 111 | | | | | | | | | 637 |
| 112 | HONDA/XLR 125 | 2000/2000 | VERMELHO | JZF9639 | MS | 9C2JD1700YR021228 | JD17E-Y021228 | Circulação | 523 |
| TOTAL DO LOTE: 112 | | | | | | | | | 523 |
| 185 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2001/2002 | PRETA | HTW6120 | MS | 9C2MC35002R018629 | MC35E-2018629 | Circulação | 791 |
| TOTAL DO LOTE: 185 | | | | | | | | | 791 |
| 186 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2007 | AMARELA | HSS5631 | MS | 9C2MC35007R011819 | MC35E-7011819 | Circulação | 1.070,00 |
| TOTAL DO LOTE: 186 | | | | | | | | | 1.070,00 |
| 187 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | AZUL | HSP0663 | MS | 9C2KC08206R812882 | KC08E26812882 | Circulação | 872 |
| TOTAL DO LOTE: 187 | | | | | | | | | 872 |
| 188 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | PRETA | HTF1989 | MS | 9C2MC35008R106837 | MC35E-8106837 | Circulação | 1.200,00 |
| TOTAL DO LOTE: 188 | | | | | | | | | 1.200,00 |
| 189 | CHEVROLET/MONTANA LS | 2011/2011 | BRANCA | HGP6610 | MS | 9BGCA80X0BB302464 | U50018692 | Circulação | 4.695,00 |
| TOTAL DO LOTE: 189 | | | | | | | | | 4.695,00 |
| 190 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | AMARELA | HRZ9804 | MS | 9C2MC35008R072366 | MC35E-8072366 | Circulação | 1.189,00 |
| TOTAL DO LOTE: 190 | | | | | | | | | 1.189,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS | | | | | | | | | |

| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
|---|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| 32 | VW/GOL 1.0 | 2003/2003 | PRETA | DJG1610 | SP | 9BWCA05X33P080721 | AZN082380 | Circulação | 3.000,00 |
| TOTAL DO LOTE: 32 | | | | | | | | | 3.000,00 |
| 113 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007/2008 | PRETA | HTB4970 | MS | 9C2JA04108R025194 | JA04E18025194 | Circulação | 845 |
| TOTAL DO LOTE: 113 | | | | | | | | | 845 |
| 114 | HONDA/CB 300R | 2010/2011 | AMARELA | NWJ6981 | GO | 9C2NC4310BR013028 | NC43E1B013028 | Circulação | 1.372,00 |
| TOTAL DO LOTE: 114 | | | | | | | | | 1.372,00 |
| 115 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | AMARELA | HSF5103 | MS | 9C2JA04208R078528 | JA04E28078528 | Circulação | 845 |
| TOTAL DO LOTE: 115 | | | | | | | | | 845 |
| 116 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | VERMELHO | NRI4759 | MS | 9C2JC4110CR439335 | JC41E1C439335 | Circulação | 892 |
| TOTAL DO LOTE: 116 | | | | | | | | | 892 |
| 117 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRK0496 | MS | 9C2JC4120BR724086 | JC41E2B724086 | Circulação | 1.033,00 |
| TOTAL DO LOTE: 117 | | | | | | | | | 1.033,00 |
| 118 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERDE | HSL7649 | MS | 9C2KC08105R017282 | KC08E15017282 | Circulação | 757 |
| TOTAL DO LOTE: 118 | | | | | | | | | 757 |
| 119 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2011 | PRETA | NRK4534 | MS | 9C2KC1650BR503380 | KC16E5B503380 | Circulação | 1.185,00 |
| TOTAL DO LOTE: 119 | | | | | | | | | 1.185,00 |
| 120 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | AMARELA | HSS7872 | MS | 9C2HB02107R018679 | HB02E17018679 | Circulação | 482 |
| TOTAL DO LOTE: 120 | | | | | | | | | 482 |
| 121 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | HSH9436 | MS | 9C2JC30708R094867 | JC30E78094867 | Circulação | 708 |
| TOTAL DO LOTE: 121 | | | | | | | | | 708 |
| 122 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | VERMELHO | NRK5312 | MS | 9C2KC1670BR562155 | KC16E7B562155 | Circulação | 1.145,00 |
| TOTAL DO LOTE: 122 | | | | | | | | | 1.145,00 |
| 123 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | HTS2682 | MS | 9C2JC4110AR668840 | JC41E1A668840 | Circulação | 830 |
| TOTAL DO LOTE: 123 | | | | | | | | | 830 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 200 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | VERMELHO | HTR8634 | MS | 9C2JC4110BR766070 | JC41E1B766070 | Circulação | 865 |
| TOTAL DO LOTE: 200 | | | | | | | | | 865 |
| 201 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | PRETA | HSU5006 | MS | 9C2KC08508R004274 | KC08E58004274 | Circulação | 950 |
| TOTAL DO LOTE: 201 | | | | | | | | | 950 |
| 202 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | PRATA | HSS3096 | MS | 9C6KE092070078949 | E382E-078140 | Circulação | 620 |
| TOTAL DO LOTE: 202 | | | | | | | | | 620 |
| 203 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRATA | HSU4862 | MS | 9C2KC08107R201956 | KC08E17201956 | Circulação | 850 |
| TOTAL DO LOTE: 203 | | | | | | | | | 850 |
| 204 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2012 | PRETA | NRK8802 | MS | 9C2KC1660CR520147 | KC16E6C520147 | Circulação | 1.200,00 |
| TOTAL DO LOTE: 204 | | | | | | | | | 1.200,00 |
| 205 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | AZUL | HSL7309 | MS | 9C2KC08205R014575 | KC08E25014575 | Circulação | 820 |
| TOTAL DO LOTE: 205 | | | | | | | | | 820 |
| 206 | VW/GOL 16V | 1998/1999 | CINZA | GWV6480 | MS | 9BWZZ373XT015320 | AFR139305 | Circulação | 2.000,00 |
| TOTAL DO LOTE: 206 | | | | | | | | | 2.000,00 |
| 207 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSU8237 | MS | 9C2JC30707R093279 | JC30E77093279 | Circulação | 710 |
| TOTAL DO LOTE: 207 | | | | | | | | | 710 |
| 208 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTP1193 | MS | 9C2JC41209R021751 | JC41E29021751 | Circulação | 845 |
| TOTAL DO LOTE: 208 | | | | | | | | | 845 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------------|------------|-----------|
| 209 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2011/2012 | PRETA | NRJ8120 | MS | 9BD15802AC6586845 | 146E10110283332 | Circulação | 3.400,00 |
| TOTAL DO LOTE: 209 | | | | | | | | | 3.400,00 |
| 210 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2011/2012 | PRETA | NRI1971 | MS | 9C6KE1560C0001580 | E3F9E-021774 | Circulação | 580 |
| TOTAL DO LOTE: 210 | | | | | | | | | 580 |
| 211 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2013 | PRETA | NRV2899 | MS | 9C6KE1500D0072322 | E3G7E-072326 | Circulação | 920 |
| TOTAL DO LOTE: 211 | | | | | | | | | 920 |
| 212 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTL8737 | MS | 9C2JC30708R703644 | JC30E78703644 | Circulação | 740 |
| TOTAL DO LOTE: 212 | | | | | | | | | 740 |
| 213 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | HSK3878 | MS | 9C2KC08204R016371 | KC08E24016371 | Circulação | 816 |
| TOTAL DO LOTE: 213 | | | | | | | | | 816 |
| 214 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | HTU7232 | MS | 9C2JC4110AR692297 | JC41E1A692297 | Circulação | 810 |
| TOTAL DO LOTE: 214 | | | | | | | | | 810 |
| 215 | HONDA/NXR150 BROS KS | 2006/2007 | BRANCA | HSR4939 | MS | 9C2KD03207R004451 | KD03E27004451 | Circulação | 680 |
| TOTAL DO LOTE: 215 | | | | | | | | | 680 |
| 216 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | NRX9316 | MS | 9C6KE1950E0015619 | E3L2E-022405 | Circulação | 855 |
| TOTAL DO LOTE: 216 | | | | | | | | | 855 |
| 217 | YAMAHA/XTZ 125K | 2007/2007 | VERMELHO | HSS3218 | MS | 9C6KE094070014131 | E386E-014282 | Circulação | 670 |
| TOTAL DO LOTE: 217 | | | | | | | | | 670 |
| 218 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2002 | VERMELHO | HRK7835 | MS | 9C2JC30202R113852 | JC30E22113852 | Circulação | 570 |
| TOTAL DO LOTE: 218 | | | | | | | | | 570 |
| 219 | TRAXX/JH125F | 2012/2012 | PRATA | NRX8635 | MS | 951BAKJC4CB000137 | JL158FMI-212T000168 | Circulação | 700 |
| TOTAL DO LOTE: 219 | | | | | | | | | 700 |
| 220 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 2016/2017 | BRANCA | QAC8768 | MS | 9C6RG2310H0014718 | G3F4E-014723 | Circulação | 2.440,00 |
| TOTAL DO LOTE: 220 | | | | | | | | | 2.440,00 |
| 221 | YAMAHA/NEO AT115 | 2007/2008 | PRETA | HSH8087 | MS | 9C6KE100080006413 | E3A3E-006396 | Circulação | 710 |
| TOTAL DO LOTE: 221 | | | | | | | | | 710 |
| 222 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | PRATA | HTE9533 | MS | 9C6KE120090016250 | E3C8E-016269 | Circulação | 730 |
| TOTAL DO LOTE: 222 | | | | | | | | | 730 |
| 223 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2013/2014 | BRANCA | NSC8649 | MS | 9C6KG0650E0002136 | G3B9E-006496 | Circulação | 1.785,00 |
| TOTAL DO LOTE: 223 | | | | | | | | | 1.785,00 |
| 224 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2015/2015 | BRANCA | OOQ5785 | MS | 9C6KG0650F0029128 | KC08E27095284 | Circulação | 1.400,00 |
| TOTAL DO LOTE: 224 | | | | | | | | | 1.400,00 |
| 350 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | ROXA | NRI4689 | MS | 9C2JC4120BR746466 | JC41E2B746466 | Circulação | 1.030,00 |
| TOTAL DO LOTE: 350 | | | | | | | | | 1.030,00 |
| 360 | MMC/L200 SPORT 4X4 GLS | 2004/2004 | PRETA | KAD5477 | MT | 93XHMK7404C406735 | 4D56BR5973 | Circulação | 7.090,00 |
| TOTAL DO LOTE: 360 | | | | | | | | | 7.090,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 124 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2013/2014 | BRANCA | NRX9369 | MS | 9C6KG0650E0002955 | G3B9E-008361 | Circulação | 1.409,00 |
| TOTAL DO LOTE: 124 | | | | | | | | | 1.409,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| 125 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | ROXA | NRI1053 | MS | 9C2JC4120BR718700 | JC41E2B718700 | Circulação | 1.022,00 |
| TOTAL DO LOTE: 125 | | | | | | | | | 1.022,00 |
| 126 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | PRETA | HTL4926 | MS | 9C2MC35008R097420 | MC35E-8097420 | Circulação | 1.193,00 |
| TOTAL DO LOTE: 126 | | | | | | | | | 1.193,00 |
| 127 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSP0670 | MS | 9C2JC30706R859365 | JC30E76859365 | Circulação | 685 |
| TOTAL DO LOTE: 127 | | | | | | | | | 685 |
| 128 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | VERMELHO | NRO7686 | MS | 9C2KC1670CR429750 | KC16E7C429750 | Circulação | 1.145,00 |
| TOTAL DO LOTE: 128 | | | | | | | | | 1.145,00 |
| 129 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2012/2012 | VERMELHO | NRR0138 | MS | 9C2KC1660CR535609 | KC16E6C535609 | Circulação | 1.320,00 |
| TOTAL DO LOTE: 129 | | | | | | | | | 1.320,00 |
| 130 | VW/POLO 1.6 | 2002/2003 | BEGE | HSO1392 | MS | 9BWHB09A23P005906 | BAH039942 | Circulação | 2.940,00 |
| TOTAL DO LOTE: 130 | | | | | | | | | 2.940,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 33 | VW/VOYAGE 1.0 | 2011/2012 | PRATA | NRH5322 | MS | 9BWDA05U7CT113155 | CCNA95541 | Circulação | 4.680,00 |
| TOTAL DO LOTE: 33 | | | | | | | | | 4.680,00 |
| 131 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 2015/2016 | VERMELHO | OOQ9597 | MS | 9C2KC2210GR012133 | KC22E1G012133 | Circulação | 1.850,00 |
| TOTAL DO LOTE: 131 | | | | | | | | | 1.850,00 |
| 132 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2006 | PRATA | HSN7315 | MS | 9C2KC08506R002167 | KC08E56002167 | Circulação | 908 |
| TOTAL DO LOTE: 132 | | | | | | | | | 908 |
| 133 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | AMARELA | HTM4348 | MS | 9C2NC4310AR032116 | NC43E1A032116 | Circulação | 1.375,00 |
| TOTAL DO LOTE: 133 | | | | | | | | | 1.375,00 |
| 134 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | PRETA | HSS9456 | MS | 9C2JC41109R510342 | JC41E19510342 | Circulação | 771 |
| TOTAL DO LOTE: 134 | | | | | | | | | 771 |
| 135 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | HSQ8818 | MS | 9C2MC35003R124546 | MC35E-3124546 | Circulação | 908 |
| TOTAL DO LOTE: 135 | | | | | | | | | 908 |
| 136 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2009 | VERMELHO | HTH1318 | MS | 9C2JC42209R110779 | JC42E29110779 | Circulação | 1.042,00 |
| TOTAL DO LOTE: 136 | | | | | | | | | 1.042,00 |
| 137 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2011/2012 | VERMELHO | NRT0329 | MS | 9C6KE1510C0031995 | E3G8E-031994 | Circulação | 840 |
| TOTAL DO LOTE: 137 | | | | | | | | | 840 |
| 138 | DAFRA/KANSAS 150 | 2008/2009 | PRETA | HTR1812 | MS | 95VCB1K589M022520 | C2J8015393 | Circulação | 597 |
| TOTAL DO LOTE: 138 | | | | | | | | | 597 |
| 139 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTK4925 | MS | 9C2JC30708R587165 | JC30E78587165 | Circulação | 757 |
| TOTAL DO LOTE: 139 | | | | | | | | | 757 |
| 140 | YAMAHA/YBR125 FACTOR E | 2013/2014 | PRETA | NSC8502 | MS | 9C6KE1930E0002707 | E3L3E-002816 | Circulação | 1.040,00 |
| TOTAL DO LOTE: 140 | | | | | | | | | 1.040,00 |
| 141 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | VERMELHO | HSL4948 | MS | 9C2KC08505R021830 | KC08E55021830 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 141 | | | | | | | | | 877 |
| 142 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRATA | HSZ1413 | MS | 9C6KE091070042262 | E381E 063157 | Circulação | 580 |
| TOTAL DO LOTE: 142 | | | | | | | | | 580 |
| 143 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | VERMELHO | HTH1435 | MS | 9C2KC16309R025886 | KC16E39025886 | Circulação | 1.300,00 |
| TOTAL DO LOTE: 143 | | | | | | | | | 1.300,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| 34 | GM/CELTA 4P LIFE | 2009/2009 | PRETA | NLI9760 | GO | 9BGRZ48109G258166 | S90010229 | Circulação | 3.900,00 |
| TOTAL DO LOTE: 34 | | | | | | | | | 3.900,00 |
| 144 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | PRETA | NRI5061 | MS | 9C6KE1500B0023965 | E3G7E-023964 | Circulação | 815 |
| TOTAL DO LOTE: 144 | | | | | | | | | 815 |
| 145 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2010 | VERMELHO | HTM8250 | MS | 9C6KE1200A0056654 | E3C8E-056672 | Circulação | 765 |
| TOTAL DO LOTE: 145 | | | | | | | | | 765 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 225 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | CINZA | HTL4340 | MS | 9C2JA04308R031071 | JA04E38031071 | Circulação | 1.040,00 |
| TOTAL DO LOTE: 225 | | | | | | | | | 1.040,00 |
| 226 | HONDA/BIZ 100 ES | 2014/2015 | BRANCA | OOO4336 | MS | 9C2HC1420FR006937 | HC14E2F006937 | Circulação | 1.060,00 |
| TOTAL DO LOTE: 226 | | | | | | | | | 1.060,00 |
| 227 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | AZUL | NRG7859 | MS | 9C2JC4230AR139811 | JC42E3A139811 | Circulação | 1.160,00 |
| TOTAL DO LOTE: 227 | | | | | | | | | 1.160,00 |
| 228 | HONDA/BIZ 125 ES | 2005/2006 | AZUL | HSN7040 | MS | 9C2JA04206R001327 | JA04E26001327 | Circulação | 1.160,00 |
| TOTAL DO LOTE: 228 | | | | | | | | | 1.160,00 |
| 229 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | HTE6988 | MS | 9C2JC41209R012287 | JC41E29012287 | Circulação | 845 |
| TOTAL DO LOTE: 229 | | | | | | | | | 845 |
| 230 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2004 | PRETA | DHM1117 | MS | 9C2MC35004R002234 | MC35E4002234 | Circulação | 915 |
| TOTAL DO LOTE: 230 | | | | | | | | | 915 |
| 231 | HONDA/POP100 | 2007/2008 | PRETA | HTB3726 | MS | 9C2HB02108R014891 | HB02E18014891 | Circulação | 485 |
| TOTAL DO LOTE: 231 | | | | | | | | | 485 |
| 232 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | AZUL | HSQ0535 | MS | 9C2JC30203R100340 | JC30E23100340 | Circulação | 570 |
| TOTAL DO LOTE: 232 | | | | | | | | | 570 |
| 233 | HONDA/BIZ 125 ES | 2014/2014 | PRETA | OOO4294 | MS | 9C2JC4820ER577958 | JC48E2E577958 | Circulação | 1.420,00 |
| TOTAL DO LOTE: 233 | | | | | | | | | 1.420,00 |
| 234 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2008 | PRETA | HSZ2545 | MS | 9C2KC08208R009363 | KC08E28009363 | Circulação | 975 |
| TOTAL DO LOTE: 234 | | | | | | | | | 975 |
| 235 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | HTE7510 | MS | 9C2JC30708R244850 | JC30E78244850 | Circulação | 745 |
| TOTAL DO LOTE: 235 | | | | | | | | | 745 |
| 236 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2003/2003 | AZUL | HST1275 | MS | 9C2JD20203R021993 | JC30E93021993 | Circulação | 620 |
| TOTAL DO LOTE: 236 | | | | | | | | | 620 |
| 237 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | AZUL | HTL4316 | MS | 9C2KC08108R283890 | KC08E18283890 | Circulação | 880 |
| TOTAL DO LOTE: 237 | | | | | | | | | 880 |
| 238 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2007 | PRATA | HSS4572 | MS | 9C2JA04207R036254 | JA04E27036254 | Circulação | 915 |
| TOTAL DO LOTE: 238 | | | | | | | | | 915 |
| 239 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | PRETA | HTU8290 | MS | 9C2JC4220AR344566 | JC42E2A344566 | Circulação | 1.086,00 |
| TOTAL DO LOTE: 239 | | | | | | | | | 1.086,00 |
| 240 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2002 | AZUL | HRK3457 | MS | 9C2HA07102R004992 | HA07E12004992 | Circulação | 515 |
| TOTAL DO LOTE: 240 | | | | | | | | | 515 |
| 241 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | HSW1357 | MS | 9C2HA07102R032330 | HA07E12032330 | Circulação | 515 |
| TOTAL DO LOTE: 241 | | | | | | | | | 515 |
| 242 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | VERMELHO | HTU8437 | MS | 9C2JC4120AR104767 | JC41E2A104767 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 242 | | | | | | | | | 960 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|----------------|------------|----------|
| 243 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | VERMELHO | HTR7108 | MS | 9C2JC4120AR083772 | JC41E2A083772 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 243 | | | | | | | | | 960 |
| 244 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | AZUL | HSQ6898 | MS | 9C2HA07103R057697 | HA07E13057697 | Circulação | 620 |
| TOTAL DO LOTE: 244 | | | | | | | | | 620 |
| 245 | HONDA/CG 150 SPORT | 2008/2008 | CINZA | HTF1761 | MS | 9C2KC08608R033084 | KC08E68033084 | Circulação | 1.060,00 |
| TOTAL DO LOTE: 245 | | | | | | | | | 1.060,00 |
| 246 | HONDA/BIZ 125 KS | 2005/2006 | AZUL | HSO2027 | MS | 9C2JA04106R005078 | JA04E16005078 | Circulação | 915 |
| TOTAL DO LOTE: 246 | | | | | | | | | 915 |
| 247 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | PRETA | HTR7058 | MS | 9C2JC4220AR307172 | JC42E2A307172 | Circulação | 1.090,00 |
| TOTAL DO LOTE: 247 | | | | | | | | | 1.090,00 |
| 248 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERMELHO | HSK7065 | MS | 9C2KC08104R056557 | KC08E14056557 | Circulação | 760 |
| TOTAL DO LOTE: 248 | | | | | | | | | 760 |
| 249 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERDE | HSN8026 | MS | 9C2KC08105R125414 | KC08E15125414 | Circulação | 780 |
| TOTAL DO LOTE: 249 | | | | | | | | | 780 |
| 250 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2006 | VERMELHO | HSO2014 | MS | 9C2KC08506R009950 | KC08E56009950 | Circulação | 875 |
| TOTAL DO LOTE: 250 | | | | | | | | | 875 |
| 251 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | VERMELHO | HTB5775 | MS | 9C2JA04208R056188 | JA04E2 8056188 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 251 | | | | | | | | | 960 |
| 252 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2007 | VERMELHO | HSU6397 | MS | 9C2JA04207R055599 | JA04E27055599 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 252 | | | | | | | | | 960 |
| 253 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | HSN6100 | MS | 9C2KC08205R035379 | KC08E25035379 | Circulação | 875 |
| TOTAL DO LOTE: 253 | | | | | | | | | 875 |
| 254 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2007 | AZUL | HSS4505 | MS | 9C2KC08207R000917 | KC08E27000917 | Circulação | 872 |
| TOTAL DO LOTE: 254 | | | | | | | | | 872 |
| 255 | HONDA/CB 250 TWISTER | 2005/2005 | PRATA | HSN0121 | MS | 9C2MC35005R028849 | MC35E-5028849 | Circulação | 1.010,00 |
| TOTAL DO LOTE: 255 | | | | | | | | | 1.010,00 |
| 256 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | VERMELHO | HTK8777 | MS | 9C2JA04208R122969 | JA04E28122969 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 256 | | | | | | | | | 960 |
| 257 | HONDA/BIZ 125 ES | 2005/2006 | PRATA | HSO4346 | MS | 9C2JA04206R008786 | JA04E26008786 | Circulação | 875 |
| TOTAL DO LOTE: 257 | | | | | | | | | 875 |
| 258 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | PRETA | HTH9685 | MS | 9C2NC4310AR032318 | NC43E1A032318 | Circulação | 1.280,00 |
| TOTAL DO LOTE: 258 | | | | | | | | | 1.280,00 |
| 259 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | PRETA | HTC2749 | MS | 9C2KC08208R043710 | KC08E28043710 | Circulação | 1.080,00 |
| TOTAL DO LOTE: 259 | | | | | | | | | 1.080,00 |
| 260 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | VERMELHO | ECS4106 | SP | 9C6KE122090009116 | E3D1E-010275 | Circulação | 645 |
| TOTAL DO LOTE: 260 | | | | | | | | | 645 |
| 261 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | AZUL | HSK8363 | MS | 9C2KC08204R024548 | KC08E24024548 | Circulação | 815 |
| TOTAL DO LOTE: 261 | | | | | | | | | 815 |
| 262 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2009/2009 | AZUL | HTF4560 | MS | 9C2KC15309R008947 | KC15E39008947 | Circulação | 1.065,00 |
| TOTAL DO LOTE: 262 | | | | | | | | | 1.065,00 |
| 263 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | AZUL | HSP7742 | MS | 9C2JA04206R861309 | JA04E26861309 | Circulação | 875 |
| TOTAL DO LOTE: 263 | | | | | | | | | 875 |
| 264 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | VERMELHO | NRO5564 | MS | 9C2KC1670CR409742 | KC16E7C409742 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 264 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 265 | HONDA/BIZ 125 KS | 2010/2010 | PRETA | NRG1320 | MS | 9C2JC4210AR115239 | JC42E1A115239 | Circulação | 985 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-------------------|------------|----------|
| TOTAL DO LOTE: 265 | | | | | | | | | 985 |
| 266 | FORD/FIESTA FLEX | 2010/2011 | PRETA | ETL6155 | MS | 9BFZF55A4B8120348 | SM9AB8120348 | Circulação | 3.750,00 |
| TOTAL DO LOTE: 266 | | | | | | | | | 3.750,00 |
| 267 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 2015/2015 | PRATA | FTY7523 | MS | 9BD19515ZF0687804 | 310A10112495859 | Circulação | 4.312,00 |
| TOTAL DO LOTE: 267 | | | | | | | | | 4.312,00 |
| 268 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2012 | VERMELHO | NRO8384 | MS | 9C2JC4120CR515879 | JC41E2C515879 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 268 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 269 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | AZUL | NRG4081 | MS | 9C2JC4120AR089641 | JC41E2A089641 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 269 | | | | | | | | | 960 |
| 270 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2008 | VERMELHO | HSZ6194 | MS | 9C2JA04208R027149 | JA04E28027149 | Circulação | 915 |
| TOTAL DO LOTE: 270 | | | | | | | | | 915 |
| 271 | HONDA/NX-4 FALCON | 2001/2001 | PRATA | HSW5897 | MS | 9C2ND07001R011990 | ND07E1011990 | Circulação | 1.470,00 |
| TOTAL DO LOTE: 271 | | | | | | | | | 1.470,00 |
| 272 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 2010/2010 | PRATA | ENT3341 | SP | 9BD17164LA5592725 | 310A1011*9351908* | Circulação | 3.170,00 |
| TOTAL DO LOTE: 272 | | | | | | | | | 3.170,00 |
| 273 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 2010/2010 | PRATA | HTQ5879 | MS | 9BD118121A1101986 | 310A2011*9343127* | Circulação | 4.690,00 |
| TOTAL DO LOTE: 273 | | | | | | | | | 4.690,00 |
| 274 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | VERMELHO | OOI0292 | MS | 9C2KC1680ER469863 | KC16E8E469863 | Circulação | 1.305,00 |
| TOTAL DO LOTE: 274 | | | | | | | | | 1.305,00 |
| 275 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSV4261 | MS | 9C2JC30707R130455 | JC30E77130455 | Circulação | 710 |
| TOTAL DO LOTE: 275 | | | | | | | | | 710 |
| 276 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2006 | PRETA | AOD9503 | MS | 9C2MC35006R040328 | MC35E6040328 | Circulação | 1.066,00 |
| TOTAL DO LOTE: 276 | | | | | | | | | 1.066,00 |
| 277 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | PRETA | HTU8511 | MS | 9C2KC1620AR050822 | KC16E2A050822 | Circulação | 1.100,00 |
| TOTAL DO LOTE: 277 | | | | | | | | | 1.100,00 |
| 278 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | PRETA | JZZ2163 | MS | 9C2KC08205R026762 | KC08E25026762 | Circulação | 815 |
| TOTAL DO LOTE: 278 | | | | | | | | | 815 |
| 279 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | BRANCA | HSP7884 | MS | 9C2KC16309R003643 | KC16E39003643 | Circulação | 1.065,00 |
| TOTAL DO LOTE: 279 | | | | | | | | | 1.065,00 |
| 280 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2008/2008 | VERMELHO | MEQ9065 | PR | 9C2KD03308R061585 | KD03E38061585 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 280 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 281 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2013/2013 | PRETA | NRX3768 | MS | 9C2JC4120DR557270 | JC41E2D557270 | Circulação | 1.120,00 |
| TOTAL DO LOTE: 281 | | | | | | | | | 1.120,00 |
| 282 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2012 | PRETA | NRI2281 | MS | 9C2KC1660CR512465 | KC16E6C512465 | Circulação | 1.215,00 |
| TOTAL DO LOTE: 282 | | | | | | | | | 1.215,00 |
| 283 | HONDA/BIZ 125 ES | 2005/2006 | PRETA | HSN7999 | MS | 9C2JA04206R004640 | JA04E26004640 | Circulação | 985 |
| TOTAL DO LOTE: 283 | | | | | | | | | 985 |
| 284 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2007/2007 | PRETA | INU3864 | MS | 9C6KG017070044057 | G347E-043694 | Circulação | 1.175,00 |
| TOTAL DO LOTE: 284 | | | | | | | | | 1.175,00 |
| 285 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | VERMELHO | HTU8736 | MS | 9C2JC4820BR068106 | JC48E2B068106 | Circulação | 1.200,00 |
| TOTAL DO LOTE: 285 | | | | | | | | | 1.200,00 |
| 286 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2006 | PRATA | HSO9997 | MS | 9C2KC08506R827948 | KC08E56827948 | Circulação | 918 |
| TOTAL DO LOTE: 286 | | | | | | | | | 918 |
| 287 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2014/2015 | VERMELHO | OOO4291 | MS | 9C2KC1660FR502220 | KC16E6F502220 | Circulação | 1.550,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| TOTAL DO LOTE: 287 | | | | | | | | | 1.550,00 |
| 288 | GM/CORSA WIND | 2001/2001 | PRETA | HRZ0428 | MS | 9BGSC19Z01C238802 | NL0056365 | Circulação | 1.795,00 |
| TOTAL DO LOTE: 288 | | | | | | | | | 1.795,00 |
| 289 | GM/CORSA CLASSIC | 2002/2003 | BRANCA | HSA8796 | MS | 9BGSB19X03B153362 | 8K0002490 | Circulação | 2.473,00 |
| TOTAL DO LOTE: 289 | | | | | | | | | 2.473,00 |
| 290 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | VERMELHO | HTU8300 | MS | 9C2JC4220AR303429 | JC42E2A303429 | Circulação | 1.080,00 |
| TOTAL DO LOTE: 290 | | | | | | | | | 1.080,00 |
| 291 | HONDA/CG 150 SPORT | 2007/2007 | VERMELHO | HSV4333 | MS | 9C2KC08607R019432 | KC08E67019432 | Circulação | 1.000,00 |
| TOTAL DO LOTE: 291 | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 292 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | AZUL | HSW6212 | MS | 9C2HA07102R053324 | HA07E12053324 | Circulação | 587 |
| TOTAL DO LOTE: 292 | | | | | | | | | 587 |
| 293 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | PRETA | HTF1862 | MS | 9C2JC41109R000390 | JC41E19000390 | Circulação | 769 |
| TOTAL DO LOTE: 293 | | | | | | | | | 769 |
| 294 | FIAT/MAREA SX | 2002/2003 | PRETA | HRG6871 | MS | 9BD18521337061654 | 3163104 | Circulação | 2.163,00 |
| TOTAL DO LOTE: 294 | | | | | | | | | 2.163,00 |
| 295 | FIAT/UNO MILLE SM ART | 2001/2001 | PRETA | HRR6109 | MS | 9BD15828814232741 | 6209606 | Circulação | 1.599,00 |
| TOTAL DO LOTE: 295 | | | | | | | | | 1.599,00 |
| 296 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | CINZA | HTK8757 | MS | 9C2JA04208R122571 | JA04E28122571 | Circulação | 957 |
| TOTAL DO LOTE: 296 | | | | | | | | | 957 |
| 297 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | HSZ2847 | MS | 9C2JC30705R107914 | JC30E75107914 | Circulação | 618 |
| TOTAL DO LOTE: 297 | | | | | | | | | 618 |
| 298 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2011 | ROXA | HTU8504 | MS | 9C6KE1500B0005289 | E3G7E-005140 | Circulação | 791 |
| TOTAL DO LOTE: 298 | | | | | | | | | 791 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 299 | HONDA/CB 300R | 2010/2011 | PRETA | HTU7507 | MS | 9C2NC4310BR023158 | NC43E1B023158 | Circulação | 1.470,00 |
| TOTAL DO LOTE: 299 | | | | | | | | | 1.470,00 |
| 300 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRATA | HTM7582 | MS | 9C6KE122090076500 | E3D1E-076116 | Circulação | 640 |
| TOTAL DO LOTE: 300 | | | | | | | | | 640 |
| 301 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2004/2004 | PRATA | HSK3340 | MS | 9C2HA07204R009228 | HA07E24009228 | Circulação | 620 |
| TOTAL DO LOTE: 301 | | | | | | | | | 620 |
| 302 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | HTL0916 | MS | 9C2JC30708R086996 | JC30E78086996 | Circulação | 740 |
| TOTAL DO LOTE: 302 | | | | | | | | | 740 |
| 303 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | HTM7169 | MS | 9C2KC1550AR054313 | KC15E5A054313 | Circulação | 1.090,00 |
| TOTAL DO LOTE: 303 | | | | | | | | | 1.090,00 |
| 304 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | NRG1952 | MS | 9C2KC1550AR166315 | KC15E5A166315 | Circulação | 1.090,00 |
| TOTAL DO LOTE: 304 | | | | | | | | | 1.090,00 |
| 305 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | NRK7658 | MS | 9C2KC1670BR572384 | KC16E7B572384 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 305 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 306 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSR6005 | MS | 9C2JC30706R845557 | JC30E76845557 | Circulação | 685 |
| TOTAL DO LOTE: 306 | | | | | | | | | 685 |
| 307 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | PRETA | NGB5506 | MS | 9C2KC08507R017788 | KC08E57017788 | Circulação | 950 |
| TOTAL DO LOTE: 307 | | | | | | | | | 950 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-------------------|------------|-----------|
| 308 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | VERMELHO | HSK7068 | MS | 9C2MC35004R032364 | MC35E-4032364 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 308 | | | | | | | | | 960 |
| 309 | NISSAN/XTERRA 2.8 SE | 2004/2005 | CINZA | JUP0938 | SC | 94DTMND225J545940 | 40704182750 | Circulação | 9.000,00 |
| TOTAL DO LOTE: 309 | | | | | | | | | 9.000,00 |
| 310 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125C | 2007/2007 | AMARELA | HSU7536 | MS | 9CDNF41AC7M003220 | F401BR137819 | Circulação | 618 |
| TOTAL DO LOTE: 310 | | | | | | | | | 618 |
| 311 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA | HTK7103 | MS | 9C6KE092080224039 | E382E-222559 | Circulação | 704 |
| TOTAL DO LOTE: 311 | | | | | | | | | 704 |
| 312 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | MEL7324 | MS | 9C2JC30708R584154 | JC30E78584154 | Circulação | 750 |
| TOTAL DO LOTE: 312 | | | | | | | | | 750 |
| 313 | HONDA/CB 300R | 2010/2011 | PRETA | NRO8488 | MS | 9C2NC4310BR013520 | NC43E1B013520 | Circulação | 1.378,00 |
| TOTAL DO LOTE: 313 | | | | | | | | | 1.378,00 |
| 314 | FORD/FIESTA | 2005/2005 | PRATA | HSE7377 | MS | 9BFZF10B658323724 | CAJA58323724 | Circulação | 3.743,00 |
| TOTAL DO LOTE: 314 | | | | | | | | | 3.743,00 |
| 315 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 2012/2012 | PRATA | NRS5869 | MS | 9BD27803MC7540659 | 178F30111411522 | Circulação | 4.537,00 |
| TOTAL DO LOTE: 315 | | | | | | | | | 4.537,00 |
| 316 | I/CHERY QQ3 1.1 | 2011/2012 | AMARELA | HKQ4352 | MG | LVVDB12B1CD037299 | SQR472FEABH01667 | Circulação | 3.375,00 |
| TOTAL DO LOTE: 316 | | | | | | | | | 3.375,00 |
| 317 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | AZUL | HTR9295 | MS | 9C2JC4110AR650063 | JC41E1A650063 | Circulação | 810 |
| TOTAL DO LOTE: 317 | | | | | | | | | 810 |
| 318 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | PRETA | NRO6363 | MS | 9C2KC1680CR406827 | KC16E8C406827 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 318 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 35 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 2005/2005 | PRATA | DMI3882 | MS | 9BGRX48X05G190478 | 7V0055318 | Circulação | 2.552,00 |
| TOTAL DO LOTE: 35 | | | | | | | | | 2.552,00 |
| 36 | VW/POLO 1.6 | 2002/2003 | BRANCA | HSA9257 | MS | 9BWHB09A03P019402 | BAH055868 | Circulação | 2.888,00 |
| TOTAL DO LOTE: 36 | | | | | | | | | 2.888,00 |
| 146 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | PRETA | NRI1322 | MS | 9C2KC1550AR204297 | KC15E5A204297 | Circulação | 1.110,00 |
| TOTAL DO LOTE: 146 | | | | | | | | | 1.110,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 319 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | VERMELHO | HSQ8338 | MS | 9C2MC35003R120062 | MC35E-3120062 | Circulação | 910 |
| TOTAL DO LOTE: 319 | | | | | | | | | 910 |
| 320 | YAMAHA/XTZ 125K | 2004/2004 | PRETA | HSK8522 | MS | 9C6KE038040016570 | E333E-016854 | Circulação | 570 |
| TOTAL DO LOTE: 320 | | | | | | | | | 570 |
| 321 | I/SHINERAY XY 150 5 | 2011/2012 | PRETA | NRR5198 | MS | LXYPCKL09C0570322 | 162FMJ3CA112393 | Circulação | 670 |
| TOTAL DO LOTE: 321 | | | | | | | | | 670 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 322 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRETA | HSP3843 | MS | 9C2KC08106R887722 | KC08E16887722 | Circulação | 810 |
| TOTAL DO LOTE: 322 | | | | | | | | | 810 |
| 323 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2008/2008 | CINZA | HTI1166 | MS | 9BD17164G85266295 | 178F1011*8269286* | Circulação | 3.350,00 |
| TOTAL DO LOTE: 323 | | | | | | | | | 3.350,00 |
| 324 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | VERMELHO | HTM7124 | MS | 9C6KE1220A0094778 | E3D1E-094796 | Circulação | 725 |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| TOTAL DO LOTE: 324 | | | | | | | | | 725 |
| 325 | PEUGEOT/207PASSION XR S | 2008/2009 | PRETA | HTD4633 | MS | 9362NKF09B027916 | 10DBSS0018416 | Circulação | 3.670,00 |
| TOTAL DO LOTE: 325 | | | | | | | | | 3.670,00 |
| 326 | VW/GOL 1.0 GIV | 2008/2009 | BRANCA | NJE8244 | MS | 9BWAA05WX9T005495 | CCP007954 | Circulação | 3.400,00 |
| TOTAL DO LOTE: 326 | | | | | | | | | 3.400,00 |
| 327 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2009/2010 | ROXA | HTP6795 | MS | 9C6KE1210A0035994 | E3C9E-035999 | Circulação | 765 |
| TOTAL DO LOTE: 327 | | | | | | | | | 765 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 37 | VW/GOL 1000I | 1996/1996 | PRATA | BQM8543 | SP | 9BWZZ377TT037695 | 217270 | Circulação | 1.240,00 |
| TOTAL DO LOTE: 37 | | | | | | | | | 1.240,00 |
| 38 | GM/CORSA WIND | 1995/1996 | VERMELHO | HRG2260 | MS | 9BGSC08WTSC609540 | B10NZ31125316 | Circulação | 1.420,00 |
| TOTAL DO LOTE: 38 | | | | | | | | | 1.420,00 |
| 147 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2007 | PRATA | HSS5693 | MS | 9C2JA04207R014341 | JA04E27014341 | Circulação | 906 |
| TOTAL DO LOTE: 147 | | | | | | | | | 906 |
| 148 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2015/2015 | PRETA | OOQ8716 | MS | 9C2KC1680FR303805 | KC16E8F303805 | Circulação | 1.495,00 |
| TOTAL DO LOTE: 148 | | | | | | | | | 1.495,00 |
| 149 | YAMAHA/XTZ 125K | 2005/2005 | PRETA | HSU8180 | MS | 9C6KE038050030511 | E333E-030513 | Circulação | 560 |
| TOTAL DO LOTE: 149 | | | | | | | | | 560 |
| 150 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA | NRK1574 | MS | 9C6KE1520B0020084 | E3G9E-020092 | Circulação | 765 |
| TOTAL DO LOTE: 150 | | | | | | | | | 765 |
| 151 | YAMAHA/XTZ 125K | 2008/2009 | PRETA | HTL9212 | MS | 9C6KE126090000877 | E3D3E-001066 | Circulação | 730 |
| TOTAL DO LOTE: 151 | | | | | | | | | 730 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 328 | GM/CELTA 3 PORTAS | 2003/2004 | PRATA | HSC4494 | MS | 9BGRD08X04G143055 | 6V0034405 | Circulação | 2.380,00 |
| TOTAL DO LOTE: 328 | | | | | | | | | 2.380,00 |
| 329 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2005 | PRATA | HSL8477 | MS | 9C2MC35005R000591 | MC35E-5000591 | Circulação | 1.010,00 |
| TOTAL DO LOTE: 329 | | | | | | | | | 1.010,00 |
| 330 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | PRETA | HTP6836 | MS | 9C6KE1220A0108370 | E3D1E-108395 | Circulação | 725 |
| TOTAL DO LOTE: 330 | | | | | | | | | 725 |
| 331 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2006 | PRATA | HSO4261 | MS | 9C2MC35006R019853 | MC35E-6019853 | Circulação | 1.060,00 |
| TOTAL DO LOTE: 331 | | | | | | | | | 1.060,00 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 39 | VW/CROSSFOX GII | 2010/2011 | VERMELHO | HTV4764 | MS | 9BWAB05Z5B4014435 | CCR874354 | Circulação | 5.360,00 |
| TOTAL DO LOTE: 39 | | | | | | | | | 5.360,00 |
| 40 | GM/VECTRA GLS | 1998/1999 | AZUL | KDH6299 | GO | 9BGJK19HXWB501401 | JU0024492 | Circulação | 2.270,00 |
| TOTAL DO LOTE: 40 | | | | | | | | | 2.270,00 |
| 152 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | VERMELHO | JZS7352 | MS | 9C2KC08505R016539 | KC08E55016539 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 152 | | | | | | | | | 877 |
| 153 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | NRI4471 | MS | 9C2JC4120BR736114 | JC41E2B736114 | Circulação | 1.030,00 |
| TOTAL DO LOTE: 153 | | | | | | | | | 1.030,00 |
| 154 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | HSM5601 | MS | 9C2KC08205R037834 | KC08E25037834 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 154 | | | | | | | | | 877 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|----------|
| 155 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | NRO7122 | MS | 9C2KC1670BR604658 | KC16E7B604658 | Circulação | 1.150,00 |
| TOTAL DO LOTE: 155 | | | | | | | | | 1.150,00 |
| 156 | HONDA/BIZ 125 KS | 2011/2011 | ROSA | NRI4559 | MS | 9C2JC4810BR019665 | JC48E1B019665 | Circulação | 1.216,00 |
| TOTAL DO LOTE: 156 | | | | | | | | | 1.216,00 |
| 157 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | BRANCA | HRV7251 | MS | 9C6KE121090009441 | E3C9E-009471 | Circulação | 760 |
| TOTAL DO LOTE: 157 | | | | | | | | | 760 |
| 158 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | NRG5731 | MS | 9C6KE1220A0141618 | E3D1E-141576 | Circulação | 730 |
| TOTAL DO LOTE: 158 | | | | | | | | | 730 |
| 159 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2012 | VERMELHO | NRR7612 | MS | 9C2JC4820CR271243 | JC48E2C271243 | Circulação | 1.330,00 |
| TOTAL DO LOTE: 159 | | | | | | | | | 1.330,00 |
| 160 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | VERMELHO | HTM9377 | MS | 9C2KC1640AR035563 | KC16E4A035563 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 160 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 161 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | CINZA | HTB1650 | MS | 9C2JC30708R122248 | JC30E78122248 | Circulação | 757 |
| TOTAL DO LOTE: 161 | | | | | | | | | 757 |
| 162 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2010 | ROXA | HTR2165 | MS | 9C6KE1200A0048197 | E3C8E-048198 | Circulação | 765 |
| TOTAL DO LOTE: 162 | | | | | | | | | 765 |
| 163 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | AZUL | HSL8438 | MS | 9C2KC08205R023958 | KC08E25023958 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 163 | | | | | | | | | 877 |
| 164 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | HSO3814 | MS | 9C2JC30705R099193 | JC30E75099193 | Circulação | 653 |
| TOTAL DO LOTE: 164 | | | | | | | | | 653 |
| 165 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | PRATA | HST5356 | MS | 9C2JC30203R162780 | JC30E23162780 | Circulação | 657 |
| TOTAL DO LOTE: 165 | | | | | | | | | 657 |
| 166 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | NRG3462 | MS | 9C2JC4120AR133036 | JC41E2A133036 | Circulação | 950 |
| TOTAL DO LOTE: 166 | | | | | | | | | 950 |
| 167 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | VERMELHO | HSM6046 | MS | 9C2KC08605R003384 | KC08E65003384 | Circulação | 945 |
| TOTAL DO LOTE: 167 | | | | | | | | | 945 |
| 168 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | PRETA | HTH5382 | MS | 9C2MC35008R121827 | MC35E-8121827 | Circulação | 1.190,00 |
| TOTAL DO LOTE: 168 | | | | | | | | | 1.190,00 |
| 169 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | AZUL | HTK7642 | MS | 9C2KC08108R142052 | KC08E18142052 | Circulação | 1.015,00 |
| TOTAL DO LOTE: 169 | | | | | | | | | 1.015,00 |
| 170 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | HSH6394 | MS | 9C2JC30708R109754 | JC30E78109754 | Circulação | 757 |
| TOTAL DO LOTE: 170 | | | | | | | | | 757 |
| 171 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRATA | HSP1995 | MS | 9C2KC08206R816388 | KC08E26816388 | Circulação | 915 |
| TOTAL DO LOTE: 171 | | | | | | | | | 915 |
| 172 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | CINZA | NUJ6998 | MS | 9C2KC15209R014248 | KC15E29014248 | Circulação | 1.040,00 |
| TOTAL DO LOTE: 172 | | | | | | | | | 1.040,00 |
| 173 | YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | PRATA | HSM7131 | MS | 9C6KE042050035689 | E337E-086800 | Circulação | 595 |
| TOTAL DO LOTE: 173 | | | | | | | | | 595 |
| 174 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | VERMELHO | HSM0563 | MS | 9C2KC08205R028117 | KC08E25028117 | Circulação | 877 |
| TOTAL DO LOTE: 174 | | | | | | | | | 877 |
| 175 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | OLY5455 | MS | 9C2JC4110CR750634 | JC41E1C750634 | Circulação | 1.110,00 |
| TOTAL DO LOTE: 175 | | | | | | | | | 1.110,00 |
| 176 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2005 | PRATA | HSN4863 | MS | 9C2MC35005R035989 | MC35E-5035989 | Circulação | 1.010,00 |
| TOTAL DO LOTE: 176 | | | | | | | | | 1.010,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------------|------------|-----------|
| 177 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | AZUL | NRV2614 | MS | 9C2JC4110DR124031 | JC41E1D124031 | Circulação | 1.160,00 |
| TOTAL DO LOTE: 177 | | | | | | | | | 1.160,00 |
| 178 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2005 | PRETA | HSE1580 | MS | 9C2HA07105R012483 | HA07E15012483 | Circulação | 760 |
| TOTAL DO LOTE: 178 | | | | | | | | | 760 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 332 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | CINZA | HTL4364 | MS | 9C2KC08508R109128 | KC08E58109128 | Circulação | 980 |
| TOTAL DO LOTE: 332 | | | | | | | | | 980 |
| 333 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 2011/2012 | VERMELHO | NRR9515 | MS | 95VGF3J2BCM007912 | C1G1036273 | Circulação | 700 |
| TOTAL DO LOTE: 333 | | | | | | | | | 700 |
| 334 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | VERMELHO | HTP7127 | MS | 9C2KC1550AR058920 | KC15E5A058920 | Circulação | 1.090,00 |
| TOTAL DO LOTE: 334 | | | | | | | | | 1.090,00 |
| 335 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | AZUL | NRG1150 | MS | 9C2JC4120AR121985 | JC41E2A121985 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 335 | | | | | | | | | 960 |
| 336 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRATA | HSU4964 | MS | 9C6KE091070042271 | E381E-063195 | Circulação | 585 |
| TOTAL DO LOTE: 336 | | | | | | | | | 585 |
| 337 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | NRR9506 | MS | 9C2JC4110CR549536 | JC41E1C549536 | Circulação | 970 |
| TOTAL DO LOTE: 337 | | | | | | | | | 970 |
| 338 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSU9792 | MS | 9C2JC30707R178343 | JC30E77178343 | Circulação | 710 |
| TOTAL DO LOTE: 338 | | | | | | | | | 710 |
| 339 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | VERMELHO | NRV5989 | MS | 9C6KE1950E0006418 | E3L2E-010216 | Circulação | 970 |
| TOTAL DO LOTE: 339 | | | | | | | | | 970 |
| 340 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | CINZA | HTB1866 | MS | 9C2KC08508R407801 | KC08E58407801 | Circulação | 980 |
| TOTAL DO LOTE: 340 | | | | | | | | | 980 |
| 341 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | HTB4121 | MS | 9C2JC30708R518831 | JC30E78518831 | Circulação | 740 |
| TOTAL DO LOTE: 341 | | | | | | | | | 740 |
| 342 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2009/2009 | CINZA | NUA4232 | MT | 9C2KC15109R045601 | KC15E19045601 | Circulação | 1.215,00 |
| TOTAL DO LOTE: 342 | | | | | | | | | 1.215,00 |
| 343 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | LARANJA | NRG1195 | MS | 9C2KC1640AR054480 | KC16E4A054480 | Circulação | 1.120,00 |
| TOTAL DO LOTE: 343 | | | | | | | | | 1.120,00 |
| 344 | FLASH/MV ACTION 150 | 2012/2012 | AMARELA | OOI2066 | MS | 93FACECACCM000482 | ZS162M-39CBAC007649 | Circulação | 620 |
| TOTAL DO LOTE: 344 | | | | | | | | | 620 |
| 345 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | NRI4701 | MS | 9C2KC1670BR642785 | KC16E7B642785 | Circulação | 1.140,00 |
| TOTAL DO LOTE: 345 | | | | | | | | | 1.140,00 |
| 346 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | NRR6673 | MS | 9C2JC4110CR520163 | JC41E1C520163 | Circulação | 970 |
| TOTAL DO LOTE: 346 | | | | | | | | | 970 |
| 347 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRETA | HSU2548 | MS | 9C2KC08107R130426 | KC08E17130426 | Circulação | 850 |
| TOTAL DO LOTE: 347 | | | | | | | | | 850 |
| 348 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2008 | PRETA | HTL4368 | MS | 9C2JA04208R051296 | JA04E28051296 | Circulação | 960 |
| TOTAL DO LOTE: 348 | | | | | | | | | 960 |
| 349 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2011 | PRETA | OAP3297 | MT | 9C2KC1650BR530247 | KC16E5B530247 | Circulação | 1.470,00 |
| TOTAL DO LOTE: 349 | | | | | | | | | 1.470,00 |
| 351 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | NRI4780 | MS | 9C2JC4110CR461301 | JC41E1C461301 | Circulação | 970 |
| TOTAL DO LOTE: 351 | | | | | | | | | 970 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|---------------|------------|-----------|
| 352 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | HSU9805 | MS | 9C2JC30707R190244 | JC30E77190244 | Circulação | 710 |
| TOTAL DO LOTE: 352 | | | | | | | | | 710 |
| 353 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | AZUL | HSZ4323 | MS | 9C2KC08108R000673 | KC08E18000673 | Circulação | 880 |
| TOTAL DO LOTE: 353 | | | | | | | | | 880 |
| 354 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2013/2014 | BRANCA | NRX3909 | MS | 9C6KG0650E0002957 | G3B9E-008374 | Circulação | 1.430,00 |
| TOTAL DO LOTE: 354 | | | | | | | | | 1.430,00 |
| 355 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011/2011 | PRETA | NRG9347 | MS | 9C6KE1400B0013732 | E3F6E-013735 | Circulação | 660 |
| TOTAL DO LOTE: 355 | | | | | | | | | 660 |
| 356 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | AMARELA | HTB8618 | MS | 9C2HB02107R018664 | HB02E17018664 | Circulação | 485 |
| TOTAL DO LOTE: 356 | | | | | | | | | 485 |
| 357 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | VERMELHO | NRG9332 | MS | 9C2JC4120BR519422 | JC41E2B519422 | Circulação | 1.030,00 |
| TOTAL DO LOTE: 357 | | | | | | | | | 1.030,00 |
| 358 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRETA | NRG4337 | MS | 9C6KE1400A0010484 | E3F6E-010483 | Circulação | 590 |
| TOTAL DO LOTE: 358 | | | | | | | | | 590 |
| 359 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | PRATA | HTE8356 | MS | 9C6KE122090030171 | E3D1E-030376 | Circulação | 645 |
| TOTAL DO LOTE: 359 | | | | | | | | | 645 |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS | | | | | | | | | |
| LOTE | MARCA | ANO | COR | PLACA | UF | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 179 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | AMARELA | HS8397 | MS | 9C2HB02107R030095 | HB02E17030095 | Circulação | 484 |
| TOTAL DO LOTE: 179 | | | | | | | | | 484 |
| 180 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2007 | PRETA | HSR3675 | MS | 9C2KC08207R003100 | KC08E27003100 | Circulação | 967 |
| TOTAL DO LOTE: 180 | | | | | | | | | 967 |
| 181 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | HSR5166 | MS | 9C2JC30706R906004 | JC30E76906004 | Circulação | 685 |
| TOTAL DO LOTE: 181 | | | | | | | | | 685 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor – Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000166

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 19/05/2020 – 10h00

Data de encerramento: 02/06/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28, 29 de Maio e 01 de Junho de 2020, no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

360 lotes de veículos, sendo 320 motocicletas e 40 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221. Fone: (67) 3044-2750.

Campo Grande/MS, 15 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PROC. Nº 00.240/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de 23.211,89 metros de rede coletora de esgoto e de 1.386 ligações domiciliares de esgoto, no município de Anastácio, no Estado do Mato Grosso do Sul.

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/06/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 08/06/2020 até às 17:00 horas

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua).

MOTIVO DO ADIAMENTO: Alterações na Planilha de Quantitativo constantes no Esclarecimento 001

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2020
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de sua pregoeira a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, Processo nº **29/501062/2019**
OBJETO: Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial) para o Curso de Medicina apresentada pela empresa **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA – ME**.

DECISÃO:

Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA – ME**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 18 de maio de 2020.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital e PROSSEGUIMENTO da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **007/2020 Dcom/UEMS**

PROCESSO Nº - **29/501062/2019**

OBJETO: Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial) para o Curso de Medicina.

ALTERAÇÕES: Comunicamos alteração no Lote 06 do Edital.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2020

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do EMAIL: licitacaouems@gmail.com, no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 18 de maio de 2020

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 344, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 11 de maio de 2020:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|------------------------|------------------------------------|---------|
| Carlos José da Silva | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7 |
| Juliana Cardoso Moraes | Direção Executiva e Assessoramento | DCA-8 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 345, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR IRWING FERREIRA, matrícula n. 128939022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 346, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MAYCON ALEXANDRE ELIAS REZENDE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

DESIGNAR, para fins de acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, DIEGO DA SILVA ARECO, servidor ocupante do cargo de Assistente, símbolo DCA 10, Matrícula 470613023, para atuar como Fiscal do Contrato de Adesão nº 017/2020, vinculado ao Contrato Corporativo nº 002/2020 (Processo nº 53/000.127/2019), relativo à contratação da Empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.703.179/0001-31, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem e manutenção, com fornecimento de materiais.

DESIGNAR RAQUELINE OVELAR SOARES, servidora ocupante do cargo de Assistente, símbolo DCA 10, Matrícula 82791027, para atuar como Suplente.

O servidor designado como Fiscal do Contrato, ou sua substituta, deverão exercer o acompanhamento e fiscalização contratual em consonância com as previsões da legislação pertinente, observadas as condições estabelecidas na licitação/dispensa/inexigibilidade e no contrato ou equivalente, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reportando-se à autoridade competente quando necessário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e sua garantia quando houver.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 186 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, no período de 15 a 29 de maio de 2020, em virtude do afastamento da titular, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 468 de 1º de outubro de 2019, publicada no diário oficial n. 10.001, de 4 de outubro de 2019, páginas 142 e 143, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula n. 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 21 de maio de 2020. Despacho CTEADM/SAF/SEFAZ n. 017/2020. Processo n. 11/015276/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí, e seus respectivos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti/COAF/SAT, no período de 14 a 28 de maio de 2020, em virtude do afastamento do responsável, José Felipe de Almada, matrícula n. 133972021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006815/2020

Interessada: EMILIO CESAR ALMEIDA OHARA

Assunto: Concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 098/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de maio de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Aquisitivo | | Usufruir | Período de gozo | |
|-----------|----------|----------------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------|------------|
| | | | Início | Final | | | |
| 475329021 | CJUR SES | Amanda Stephany J. Barbosa | 07/05/2019 | 06/05/2020 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 103357021 | PCSP | Carlos Augusto D. Flores | 10/07/2018 | 09/07/2019 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 479553021 | CJUR SES | Caroline Alves F. Bertagni | 20/03/2019 | 19/03/2020 | 15 | 27/05/2020 | 10/06/2020 |
| 432316021 | PCSP | Conelly da Silva Yamada | 01/08/2017 | 31/07/2018 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |

| | | | | | | | |
|-----------|-------|-------------------------------|------------|------------|----|------------|------------|
| 461760021 | PAT | Gracilene de Sales Queiroz | 08/07/2018 | 07/07/2019 | 30 | 04/05/2020 | 02/06/2020 |
| 68654022 | PCDA | Jaqueline Campos Pereira | 10/03/2019 | 09/03/2020 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 477314021 | PJ | Lais Cristina da Silva Nunes | 13/09/2018 | 12/09/2019 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 93493021 | COXIM | Lucinéia Divina de Lima | 14/08/2018 | 13/08/2019 | 30 | 18/05/2020 | 16/06/2020 |
| 477937021 | PP | Patricia Feitosa de O. Chaves | 30/10/2018 | 29/10/2019 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 475570021 | PCDA | Priscila Barbosa Rodrigues | 24/05/2019 | 23/05/2020 | 15 | 16/06/2020 | 30/06/2020 |
| 62528023 | PCDA | Wesley Martins de Oliveira | 23/05/2019 | 22/05/2020 | 15 | 27/05/2020 | 10/06/2020 |

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos nos meses de janeiro e Fevereiro/2020:

| Matrícula | Nome | Dia/Período | Protocolo |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|----------------|
| 118744024 | Marcus Vinícius Sampaio Brum | 12/03/2020 a 13/03/2020 | 15/052807/2020 |
| 469186021 | Janaina Paula Britto da Cruz | 11/03/2020 | 15/052800/2020 |
| 434366023 | Flávia Alexandra Verruck de Souza | 15/03/2020 a 16/03/2020 | 15/052831/2020 |
| 355094021 | Willian Cesar Andrade Correa | 18/03/2020 a 20/03/2020 | 15/052942/2020 |
| 475570021 | Priscila Barbosa Rodrigues | 16/03/2020 | 15/053757/2020 |

Campo Grande MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Rodrigo Silva Lacerda Cesar, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula nº 112233022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal – PP, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 11.05.2020 a 08.09.2020, conforme Boletim da Junta Médica nº 133665 (Protocolo nº 15/053816/2020).

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Aquisitivo | | Usufruir | Período de gozo | |
|-----------|----------|------------------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------|------------|
| | | | Início | Final | | | |
| 104430021 | PP | Christiana Puga de Barcelos | 06/11/2017 | 05/11/2018 | 15 | 29/06/2020 | 13/07/2020 |
| 9804021 | PP | Claúdia Elaine N. A. Paniago | 12/03/2017 | 11/03/2018 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 112286021 | PAA | Cristiane Müller Dantas | 06/11/2017 | 05/11/2018 | 10 | 04/05/2020 | 13/05/2020 |
| 117946021 | CJUR SAD | Doriane Gomes Chamorro | 23/03/2017 | 22/03/2018 | 10 | 15/06/2020 | 24/06/2020 |
| 15354021 | CJUR SES | Fábio Jun Capucho | 15/08/2017 | 14/08/2018 | 10 | 18/05/2020 | 27/05/2020 |
| 64593021 | PJ | Felipe Marcelo Gimenez | 10/09/2017 | 09/09/2018 | 20 | 11/06/2020 | 30/06/2020 |

| | | | | | | | |
|-----------|-----|--------------------------------|------------|------------|----|------------|------------|
| 5143021 | PAT | Luis Paulo dos Reis | 08/06/2017 | 07/06/2018 | 10 | 01/06/2020 | 10/06/2020 |
| 472926021 | GAB | Marcela Gaspar Pedrazzoli | 04/12/2018 | 03/12/2019 | 10 | 15/06/2020 | 24/06/2020 |
| 117139022 | PP | Pablo Henrique G. Schrader | 19/07/2018 | 18/07/2019 | 15 | 15/06/2020 | 29/06/2020 |
| 50768021 | PAT | Renato Maia Pereira | 15/06/2017 | 14/06/2018 | 10 | 01/06/2020 | 10/06/2020 |
| 253021 | PJ | Sibele Cristina Boger Feitosa | 22/02/2017 | 21/02/2018 | 10 | 06/05/2020 | 15/05/2020 |
| 123090021 | PP | Virginia Helena Leite Barreira | 31/03/2017 | 30/03/2018 | 15 | 08/05/2020 | 22/05/2020 |

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.346, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. n. 116/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

| SERVIDOR | MATRÍCULA | Nº PROCESSO | % | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|---------------------------------------|-----------|----------------|-----|------|-------------------------------|----------------|
| ADAILDES PLACIDIA DE SANTANA | 59399021 | 29/019707/2020 | 5% | 25 | 06/03/2014 a 04/03/2019 | 04/03/2019 |
| ADJALMO MALAQUIAS DA SILVA | 108348021 | 29/015327/2017 | 5% | 15 | 08/02/2012 a 05/02/2017 | 05/02/2017 |
| ALICE DOROTEA KLEIN | 10418021 | 29/044115/2005 | 5% | 20 | 19/02/2015 a 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA | 25080021 | 29/004106/2015 | 5% | 10 | 20/05/2012 a 29/12/2019 | 29/12/2019 |
| DINALMA SILVA DE OLIVEIRA | 49618021 | 29/047291/2001 | 5% | 25 | 06/08/2014 a 04/08/2019 | 04/08/2019 |
| DJOVE MARCELO ZANETTI GONCALVES | 425156021 | 29/004761/2020 | 10% | 5 | 20/08/2014 a 18/08/2019 | 18/08/2019 |
| FABIO LUIZ VERGILIO | 111242021 | 29/080506/2003 | 5% | 20 | 21/06/2013 a 19/06/2018 | 19/06/2018 |
| GERSON DAS NEVES F. DE MORAIS | 54869021 | 29/038136/2019 | 5% | 15 | 12/04/2001 a 10/04/2006 | 10/04/2006 |
| GERSON DAS NEVES F. DE MORAIS | 54869021 | 29/038136/2019 | 5% | 20 | 11/04/2006 a 09/04/2011 | 09/04/2011 |
| GERSON DAS NEVES F. DE MORAIS | 54869021 | 29/038136/2019 | 5% | 25 | 10/04/2011 a 08/04/2016 | 08/04/2016 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|----------------|-----|----|-------------------------------|------------|
| GEVALDO ESCOBAR | 27899022 | 29/006606/2020 | 5% | 15 | 29/07/2009 a 28/07/2014 | 28/07/2014 |
| GEVALDO ESCOBAR | 27899022 | 29/006606/2020 | 5% | 20 | 29/07/2014 a 27/07/2019 | 27/07/2019 |
| GUIOMAR ALVES MARTINS | 40041022 | 29/041882/2010 | 5% | 30 | 24/03/2015 a 22/03/2020 | 22/03/2020 |
| IOLANDA URSULINA SILVA | 33149022 | 29/054487/2019 | 5% | 15 | 27/12/2012 a 07/02/2020 | 07/02/2020 |
| LOURIVAL RODRIGUES | 100764021 | 29/003134/2020 | 5% | 15 | 23/12/1997 a 21/12/2002 | 21/12/2002 |
| LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS | 57488021 | 29/017311/2005 | 5% | 20 | 26/02/2015 a 24/02/2020 | 24/02/2020 |
| LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR | 104122022 | 29/020234/2020 | 5% | 15 | 16/10/2003 a 14/10/2008 | 14/10/2008 |
| LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR | 104122022 | 29/020234/2020 | 5% | 20 | 15/10/2008 a 12/10/2013 | 12/10/2013 |
| LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR | 104122022 | 29/020234/2020 | 5% | 25 | 13/10/2013 a 11/10/2018 | 11/10/2018 |
| MARA CRISTINA GONSALVES | 87238021 | 29/028464/2003 | 5% | 25 | 20/03/2013 a 18/03/2018 | 18/03/2018 |
| MAURÍCIO DOS SANTOS | 427307021 | 29/004363/2020 | 10% | 5 | 22/12/2014 a 20/12/2019 | 20/12/2019 |
| MILTON LIMA DA FONSECA | 14673023 | 29/041260/2005 | 5% | 20 | 21/03/2015 a 19/03/2020 | 19/03/2020 |
| MONICA TRIANI KRIESEL | 129649026 | 29/002860/2020 | 10% | 5 | 25/03/2010 a 08/07/2018 | 08/07/2018 |
| ROSANGELA BELIDO PEIXOTO DE SOUZA | 73795021 | 29/059027/2001 | 5% | 25 | 15/01/2013 a 13/01/2018 | 13/01/2018 |
| SANDRA MIERES VEGA PASSOS | 77000021 | 29/038155/2019 | 5% | 30 | 16/07/2014 a 14/07/2019 | 14/07/2019 |

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 196, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a grande demanda de trabalhos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, bem como a prioridade àqueles voltados às medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, resolve:

SUSPENDER, no período compreendido entre os dias 01/05/2020 a 30/06/2020, os trabalhos das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pelas Resoluções P abaixo relacionadas:

| Nº PROCESSO | PROCEDIMENTO | RESOLUÇÃO P SES |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|
| 27/003471/2019 | Sindicância | 52/2020 |
| 27/000650/2020 | Processo Administrativo Disciplinar | 98/2020 |
| 27/003087/2019 | Sindicância | 509/2019 |
| 27/000261/2020 | Sindicância | 74/2020 |

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 245/2020 – de 18 de maio de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor **CLEBER ROQUE GUILHEN**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 49320020, referente ao período aquisitivo **de 02/08/1989 a 01/08/1994**, em cumprimento a Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/nº1/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.915 de 03 de junho de 2019, **a ser usufruído em 14 de outubro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, para fins de regularização funcional.**

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 236 de 12 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de maio, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 12 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 236 de 12 de maio de 2020.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de fruição |
|-----------|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| 472860021 | BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 426435021 | BRUNA TABOSA DE LIMA | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 60811023 | CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS | 2018-2019 | 11/05 a 25/05/20 |
| 82468022 | DANIEL LUIZ LARANJEIRA | 2019-2020 | 18/05 a 01/06/20 |
| 37933022 | DAVID JOSE ISLER | 2019-2020 | 18/05 a 01/06/20 |
| 479722021 | EDI JANETE DOS SANTOS SILVA | 2019-2020 | 04/05 a 18/05/20 |
| 472831021 | GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 77105022 | LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 473144021 | MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR | 2019-2020 | 27/05 a 10/06/20 |
| 112902022 | MARCIO VENTURA RIBEIRO | 2017-2018 | 04/05 a 02/06/20 |
| 79886021 | PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES | 2019-2020 | 16/05 a 30/05/20 |
| 479715021 | RAFAEL MOREIRA CORREIA | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 473878021 | REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 87422023 | REGINA CELIA LIMA DIAS | 2019-2020 | 16/05 a 30/05/20 |
| 427682024 | ROBERTO PEREIRA COELHO | 2018-2019 | 03/05 a 01/06/20 |
| 7623022 | SAMYA SOLER GEBARA | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 242 de 14 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de maio, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 242 de 14 de maio de 2020.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de fruição |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 124857023 | ALEX FERREIRA DA SILVA | 2019-2020 | 18/05 a 01/06/20 |
| 96132023 | ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 131396023 | ANDRE LUIZ SILVA DA CRUZ | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 33141023 | ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO | 2019-2020 | 16/05 a 14/06/20 |
| 70256023 | ANTONIO SOUZA RIBAS JÚNIOR | 2019-2020 | 04/05 a 18/05/20 |
| 426221022 | ARIANE DA SILVA GOMES | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 424339022 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA | 2018-2019 | 01/05 a 15/05/20 |
| 106483022 | CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 38723023 | CELSO BRAGA CORRÊA | 2019-2020 | 04/05 a 18/05/20 |
| 122976023 | CLEDSON DA SILVA AMORIM | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 424462022 | CLEITON TOMIO SUGAWARA | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 82283022 | CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA | 2017-2018 | 01/04 a 30/04/20 |
| 115969025 | DANIELA PEREIRA LIMA | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 112879027 | DIRCEU LINS DE QUEIROZ | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 77301022 | FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO | 2019-2020 | 14/04 a 13/05/20 |
| 116346023 | EMANNUEL NICOLAS CONTIS LEITE | 2018-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 116346023 | FERNANDO CORSATO NETO | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 68309023 | FERNANDO SERGIO GONCALEZ | 2019-2020 | 07/05 a 05/06/20 |
| 115839024 | FLAVIO DA SILVA LEITE | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 125077023 | FLAVIO DE ALMEIDA | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 91552022 | FRANCISCO ANTONIO MOREIRA | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 97513024 | FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 59104023 | GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 117801026 | GILMAR FERREIRA DA SILVA | 2019-2020 | 03/05 a 17/05/20 |
| 100792027 | GILVANIA RAMOS ROSSI | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 110147023 | GLAYSON BEN HUOR DE PAIVA ARAUJO | 2018-2019 | 01/04 a 30/04/20 |
| 124922023 | GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES | 2019-2020 | 07/05 a 05/06/20 |
| 426363022 | GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 67121023 | HELDER LUIZ CHARAO RODRIGUES | 2019-2020 | 11/05 a 25/05/20 |
| 130132023 | HUDSON SILVA ALFONSO | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 61851022 | IVAM DE SOUZA NUNES | 2017-2018 | 10/05 a 08/06/20 |
| 120228023 | IVANDERSON MOREIRA B DO NASCIMENTO | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 55250023 | JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 127151023 | JARLEY INACIO DE SOUZA | 2019-2020 | 04/05 a 18/05/20 |
| 128264024 | JORDAO JOSE DA SILVA | 2019-2020 | 18/05 a 16/06/20 |
| 52628023 | JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 424283022 | JOSE NILSON ROCHA | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 97628023 | JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 426379022 | KATIA CRISTINA GRACIATTI | 2018-2019 | 18/05 a 01/06/20 |
| 106570025 | LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 85681022 | LUIS MARIO CORREA FARIAS | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 13995023 | LUIZ EDSON PEREIRA DE CARVALHO | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 88113023 | MARCELO DO PRADO PINHEIRO | 2019-2020 | 11/05 a 09/06/20 |

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de fruição |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 96401024 | MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON | 2018-2019 | 04/05 a 02/06/20 |
| 108805024 | MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 90557023 | MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR | 2019-2020 | 07/05 a 21/05/20 |
| 424337022 | PAULO ALEXANDRE GONDA | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 106675024 | PAULO CESAR DA SILVA | 2019-2020 | 07/05 a 05/06/20 |
| 14117022 | PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO | 2018-2019 | 01/05 a 15/05/20 |
| 121356024 | PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA | 2019-2020 | 03/05 a 17/05/20 |
| 119584023 | REJANE CRIVELLI DE ANDRADE | 2019-2020 | 11/05 a 09/06/20 |
| 114404023 | RODRIGO DE FREITAS | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |
| 120373024 | RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ | 2018-2019 | 04/05 a 18/05/20 |
| 40154024 | RONALDO FERREIRA PENEDO | 2019-2020 | 10/05 a 08/06/20 |
| 105960023 | RUBENS MAURICIO DOS SANTOS | 2019-2020 | 07/05 a 05/06/20 |
| 117567023 | SIDNEY SPATT GONCALVES | 2019-2020 | 04/05 a 02/06/20 |

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250 – de 18 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250 – de 18 de maio de 2020.

| Matrícula | Nome | Cargo | Processo | Período |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------|--------------|---------------------|
| 424095021 | ANDREIA RAMIRO ZANDONADI | PERITO OFICIAL FORENSE | 31/401401/20 | 26/06/20 A 24/08/20 |
| 123215023 | ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/200138/20 | 19/06/20 A 17/08/20 |
| 424208022 | LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/200202/20 | 18/07/20 A 15/09/20 |
| 19720022 | SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO | DELEGADO DE POLÍCIA | 31/200139/20 | 24/06/20 A 22/08/20 |
| 424343022 | THEREZA ELAINE SOUSA LOPES | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/200126/20 | 16/06/20 A 14/08/20 |
| 125822023 | VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 31/200127/20 | 04/06/20 A 02/08/20 |

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 238 – de 14 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020, a servidora **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, matrícula nº 91721023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de

Polícia de Bonito/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200224/2020).

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 240 de 14 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 240 de 14 de maio de 2020.

| Matrícula | Nome | Cargo | Dias | Processo | Período | P |
|-----------|------------------------------------|---|------|--------------|---------------------|---|
| 472874021 | ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO | 15 | 31/401403/20 | 20/04/20 A 04/05/20 | N |
| 477128021 | FABIOLA MENDES GOUVEIA | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO | 05 | 31/401310/19 | 09/03/20 A 13/03/20 | N |
| 473141021 | FABRINA VARGAS GEREMIAS BORGES | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO | 07 | 31/401310/19 | 05/03/20 A 11/03/20 | N |
| 472831021 | GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO | 10 | 31/401310/19 | 23/03/20 A 01/04/20 | N |
| 350551021 | KEYLA MOURA DE OLIVEIRA DE ORNELES | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO | 14 | 31/401310/19 | 22/03/20 A 04/04/20 | N |
| 473148021 | NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF | ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO | 15 | 31/401310/19 | 10/03/20 A 24/03/20 | N |

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 241 de 14 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 241 de 14 de maio de 2020.

| Matrícula | Nome | Cargo | Dias | Processo | Período | P |
|-----------|------------------------------|------------------------------|------|--------------|---------------------|---|
| 425624023 | DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 15 | 31/200023/19 | 22/04/20 A 06/05/20 | N |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|----|--------------|---------------------|---|
| 126886022 | VANESSA CANTON DIAS VIEIRA | PERITO PAPILOSCOPISTA | 14 | 31/401308/19 | 07/04/20 A 20/04/20 | N |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|----|--------------|---------------------|---|

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 239 – de 14 de maio de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020, a servidora **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, matrícula nº 126137023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200225/2020).

Campo Grande, 14 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 365/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE MAIO DE 2020

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. 45067021, do **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, a contar de 07 de maio de 2020.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **PABLO LUIZ GALIARDI SOARES**, Mat. 39538021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 032/GAB/20, de 15 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 366/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE MAIO DE 2020

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat. 91865021, da **Coordenadoria Militar / Coordenadoria de Polícia Comunitária/ Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 033/GAB/20, de 18 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 367/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT PM Desig **LEVY BRAGA ASSIS**, Mat 69548021, do **Comando Geral / Gab-CmtG / Campo Grande – MS**, para a **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 368/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RAFAEL SIMONE**, Mat. 27801021, conforme Solução em Recurso de CD nº 008 – Gab Cmt G/CD/2019), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo nº 31/301633/2020, de 14 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE MAIO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 99, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR, na condição de *sub judice*, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado BM, **LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL**, filha de José Eduardo Cabral e de Andreza de Oliveira Cabral, a contar de 18 de maio de 2020, em cumprimento à liminar contida nos autos n. 0808043-77.2019.8.12.0110.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 206, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 889, em 07 de abril de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o

serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

| MATR | NOME | CARGO | CL | ORIGEM | DESTINO |
|----------|---------------------------------|---------------------|----|---|---|
| 35360023 | Anne Karine Sanches Trevizan | Delegada de Polícia | 2ª | Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS | Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS |
| 37818023 | Elaine Cristina Ishiki Benicasa | Delegada de Polícia | 2ª | Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS | Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS |

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 207, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

| MATRÍCULA | NOME | CL | FUNÇÃO | SIMB | UNIDADE |
|-----------|------------------------------|----|------------------|--------|---|
| 35360023 | Anne Karine Sanches Trevizan | 2ª | Delegada Adjunta | DAPC-7 | Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS |
| 54754023 | Franciele Candotti Santana | 2ª | Delegada Adjunta | DAPC-7 | Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS |
| 96243026 | Sueili Araujo Lima Rocha | 2ª | Delegada Adjunta | DAPC-7 | Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS |

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 01 de junho de 2020 a Portaria "P" DGPC/MS nº 420, de 07 de agosto de 2018m publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9715, de 09 de agosto de 2018 que designou **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor

com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023 da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 210, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

| MATRÍCULA | NOME | CL | FUNÇÃO | SIMB | UNIDADE |
|-----------|------------------------------|----|------------------|--------|---|
| 35360023 | Anne Karine Sanches Trevizan | 2ª | Delegada Adjunta | DAPC-7 | Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS |
| 54754023 | Franciele Candotti Santana | 2ª | Delegada Adjunta | DAPC-7 | Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS |

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 211, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANDRE DE SOUZA RODRIGUES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117091023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 28 de abril de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 212, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GELSON LEONÇO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100523023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar de 28 de abril de 2020.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 059, de 13 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.171, de 15 de maio de 2020. Processo nº 31/200.183/2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

| MATR. | NOME | CARGO | CL | ORIGEM | DESTINO |
|-----------|-----------------------------|---------------------|----|---|---|
| 421125023 | Caio Henrique de Mello Goto | Delegado de Polícia | 3ª | Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS | Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS |
| 474642023 | Gabriel Salles | Delegado de Polícia | 3ª | Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS | Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS |

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 214, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

| MATRÍCULA | NOME | CL | FUNÇÃO | SIMB | UNIDADE |
|-----------|-----------------------------|----|------------------|--------|---|
| 421125023 | Caio Henrique de Mello Goto | 3ª | Delegado Titular | DAPC-6 | Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS |
| 474642023 | Gabriel Salles | 3ª | Delegado Adjunto | DAPC-7 | Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS |

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0600, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 0486, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.154 de 24 de abril de 2020, página n. 113, a Transferência Ex officio para Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cel-PM Cláudio Roberto Monteiro Ayres, matrícula n.83477021, em cumprimento

a decisão judicial, autos n. 0813437-67.2020.8.12.0001(Processo n. 31/705111/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 10/ FUNDECT DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder a servidora Alyssa Stephany de Barros Silva, matrícula nº 24563024, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, Símbolo CGA 11, lotada nesta Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/05/2020 até o dia 08/09/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente – FUNDECT

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 012/20, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora PATRICIA MENDES VIEIRA, prontuário 120634021, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante o período de 05/05/2020 a 24/05/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800057/2020).

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 158 DE 07 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de

Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula Nome | Período Aquisitivo | A Partir De Tempo De Serv. Percentual | Cargo Código Processo |
|---|-------------------------------|---|--|
| 77654021 Adalberto Alencar Stelo | 10/03/2015 A 11/03/2020 | 12/03/2020 10 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100318/2015 |
| 54856021 Alan das Neves | 25/03/2015 A 22/03/2020 | 23/03/2020 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100616/2015 |
| 99466021 Ana Paula de Souza Borges Bueno | 05/03/2010 A 07/03/2015 | 08/03/2015 10 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100316/2011 |
| 99466021 Ana Paula de Souza Borges Bueno | 08/03/2015 A 05/03/2020 | 06/03/2020 15 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100316/2011 |
| 93351021 Elza Pereira | 11/10/2009 A 19/10/2014 | 20/10/2014 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101377/2005 |
| 93351021 Elza Pereira | 20/10/2014 A 18/10/2019 | 19/10/2019 20 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/101377/2005 |
| 65836021 Helena Carneiro Evangelista | 03/11/2014 A 06/11/2019 | 07/11/2019 20 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/101731/2006 |
| 83620021 Hudson Manoel João | 09/05/2013 A 09/05/2018 | 10/05/2018 15 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50215 27/101180/2008 |
| 76892022 Maristela Vargas Peixoto | 19/08/2007 A 16/08/2012 | 17/08/2012 15 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100225/2008 |
| 76892022 Maristela Vargas Peixoto | 17/08/2012 A 15/08/2017 | 16/08/2017 20 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100225/2008 |
| 109481021 Reinaldo Pereira da Silva | 18/03/2015 A 19/03/2020 | 20/03/2020 10 Anos +5% | Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/100149/2015 |
| 41281021 Renata Evarini | 18/03/2015 A 15/03/2020 | 16/03/2020 10 Anos +5% | Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27/100356/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA FUNSAU "P" N. 209, DE 14 DE MAIO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

| Matrícula | Nome | Cargo |
|------------------|----------------------------------|--------------|
| 434683021 | Aslen Carolina dos Santos Zelada | Farmacêutica |
| 103554024 | Helena Lucia da Cunha Gomes | Médica |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 208 DE 12 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de CILENE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 85954021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/100414/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença para Acompanhamento de Cônjuge

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da ativa

INTERESSADA:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função | Processo |
|-----------|--------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 433090021 | Laila Canuto Porto | Técnico de Serviços Hospitalares I | Técnico de Radiologia | 27/100241/2020 |

DECISÃO: Indeiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 241/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Auxílio Funeral
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Inativo
INTERESSADA: Guilhermina Aparecida de Freitas Souza

| Matrícula | Servidor | Cargo | Função | Processo |
|-----------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 472447021 | Vanderson de Freitas Souza | Técnico de Serviços Hospitalares I | Técnico de Enfermagem | 27/100674/2020 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 234/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 448, de 18 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de CASSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº. 333, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº. 29/500216/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 449, de 18 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº. 19854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora do Centro de Estudos em Produção Vegetal, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 14/05/2020 a 13/05/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 450, de 18 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 04 de agosto de 2020 a 02 de outubro de 2020, a Licença Gestante à MIRCIA HERMENEGILDO SALOMÃO CONCHALO, matrícula nº. 479470021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500362/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 451, de 18 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de julho de 2020 a 11 de setembro de 2020, a Licença Gestante à SIMONE CANDIDO ENSINAS MAEKAWA, matrícula nº. 20486023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500361/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 452, de 18 de maio de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 18 de maio de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 291, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.113, de 13 de março de 2020, à página 113, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, a ADEMILSON BATISTA PAES, matrícula nº. 66009023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500279/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2020

AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016

Processo n. 33/007.067/2016.

Dispensa de Licitação n. 007/2016.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Objeto: Prorrogação de Vigência.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2020 e término em 01/05/2021.

Fundamentação Legal: art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto do item 4.2, in fine, da Cláusula Contratual Quarta.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 010/DPGE/2016 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho 2020NE000297.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 174/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA ARRAIS DO CARMO, matrícula n. 5518908-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de maio de 2020.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 175/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR RENATA ECHEVERRIA MATIDA, matrícula n. 5518746-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de maio de 2020.

Campo Grande, 18 de maio de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estad

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o ano letivo de 2020, para serem usados nas escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 02 (dois) de junho de 2020, as 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 18 de Maio de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. PARTES Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-**

MS Contratado: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI ME** **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** O presente Termo

Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2019. **CLÁUSULA**

SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato

Administrativo nº 020/2019, a contar de seu vencimento. **CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam

inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2019. **CLÁUSULA QUARTA: FORO** As partes

elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES** Contratante: **ÁLVARO NACKLE URT**

Contratada: **PAULO CESAR GONÇALVES**. Bandeirantes/MS, 08 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.515/2019-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO TECLADO COM VISOR PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 01/06/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.982/2019-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/>

licitacoes/

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.038/2020-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 maio de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.05.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.904/2020-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 18 de maio 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS NAS ESTRADAS VICINAIS CG 140, CG 160, CG 180 E RAMAL E CG 220, NA REGIÃO DA APA DO GUARIROBA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 18 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.932/2019-49

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP, AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Tomada de Preços nº 004/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Minas Gerais, nº 370, salas 01 e 02, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.177/2019-89, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 40.670/2020-12. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima quinta do Pregão Eletrônico nº 230/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA

para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 18 maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, sediada na Rua Cel. Pompeu, nº 179, Centro, Aracati - CE, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.635/2019-91, AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE ATENDIMENTO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 40.673/2020-19. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima quinta do Pregão Eletrônico nº 224/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 18 maio de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2020 - Processo nº 892/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de portais receptivos no município de Costa Rica/MS, saída para Paraíso, com recursos da União e contrapartida financeira do município, através do Contrato de repasse nº 1069612-63/2019 Convênio Plataforma mais Brasil nº 896624/2019

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **04 de junho de 2020 às 9h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 15 de maio de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Moraes - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Através da Sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de Preços Para a Futura Aquisição de Material de Consumo Fraldas Descartáveis Para Atender Preferencialmente Ordens Judiciais e Quando Necessárias Doações.

Processo Administrativo nº 278/2020.

Pregão Presencial nº 026/2020.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 02/06/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, Sita à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 18 de maio de 2020. Niuza de Souza Silva - Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Processo: nº 174/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificação destinada ao Posto da Guarda Municipal - local: Feira Livre Central - Município de Dourados/MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 04/06/2020 (quatro de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Por causa da epidemia, será obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas de licitações na forma presencial. Cada representante deverá trazer sua própria máscara. Será aceito envelope via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de maio de 2020.

Duhan Tamarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) não perigosos para aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de IVINHEMA - MS, e locação de contêineres com capacidade de no mínimo 35 m³, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Junho de 2020 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Fundo Meio Ambiente**. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 18 de Maio de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.131/2020.

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Ilha Bella I no Município de Maracaju-MS. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO:** Global. **DATA DE ABERTURA:** 19 de Junho de 2020. **HORA DA ABERTURA:** as 08h00min: **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>. Maracaju - MS, 15 de Maio de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIGA DE AÇO, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **01/06/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai – MS, 18 de maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS TEMPERADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PREDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS). SOLICITAÇÃO TODAS AS GERÊNCIAS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **02/06/2020, às 08h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai – MS, 18 de maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDOS DE COMPRA Nº 020 e 40/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **03/06/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai – MS, 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, serviços a ser realizado todos os dias do mês, 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme solicitação nº 258/2020 e CI nº 91/2020, a pedido do fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, constantes do Processo nº 82573/2020 – *FLY Nº 0333.0001711/2020*.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/VIGENCIA: O prazo de entrega objeto do edital será em até 03 (três) dias, a partir de 16/05/2020 conforme requerido no despacho de fl. 279, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: Fica Ajustado o valor total do presente Contrato em R\$68.999,04 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

3.2 A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020 e subsequente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Empenhos n.: 1028/2020; Proj./Ativ.: 2.227 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (87)

Empenhos n.: 1029/2020; Proj./Ativ.: 2.275 – Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (73)

Empenhos n.: 1030/2020; Proj./Ativ.: 2.024 – Manutenção e enc. com PSF/PAB; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (48)

Empenhos n.: 1031/2020; Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (05)

Empenhos n.: 1032/2020; Proj./Ativ.: 2.007 – Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Reduzido (12)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da data de 16/05/2020 conforme requerido no despacho de fl.279, até 31 de dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 08 de abril de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

INVIOLÁVEL N. AND. ALARMES ELETRÔNICOS
LTDA-ME
Tiago Shigemoto
Contratado

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ**

NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **1 DE JUNHO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. **Paranaíba-MS, 18 de maio de 2020. MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR - PREGOEIRO(A)**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a construção de uma quadra poliesportiva, na escola Santa Rita de Cássia Pólo, localizada no assentamento Mutum na zona rural do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 05/06/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Maio de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de pista de caminhada, com faixas de pedestre, guias de calçamento, sinalização horizontal no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00h do dia 08 de Junho de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de maio de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA** pela **1ª PRIMEIRA VEZ**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 15/05/2020, e, tendo em vista o parecer favorável, será promovida a repetição do processo licitatório nos mesmos autos.

NOTA: Informa-se ainda que, a continuidade do certame se dará pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente (Diário Oficial), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização

de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Material para ser utilizado no Programa Bolsa Família – balança digital portátil, balança portátil para bebê tipo Mola, Estadiômetro portátil e réplicas de alimentos em cumprimento ao Plano de Ação Intersectorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do ano de 2019 e 2020, aprovado pelo conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 05/CMAS/2019 e Resolução nº 04/CMAS/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (cesta de alimentos – Kit Emergencial) com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para o recebimento deste benefício eventual, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social devido ao estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº 054 de 19 de março de 2020 e Resolução nº 23/CMAS/TRÊS LAGOAS – MS de 21/11/2019 conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Termômetro Clínico Digital de Mão, destinado às ações de prevenção e enfrentamento ao COVID – 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da 2ª CRI de Campo Grande-MS, situado na Av. Mato Grosso, 785, Campo Grande-MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por MARIA EUNICE PAES-CPF 160.399.551.04; FRANCISCO LINO JUNIOR-CPF 500.447.961-53; VANESSA CHRISTINNE LINO-CPF 633.498.842-53; EUDISSION DE OLIVEIRA LINO-CPF 578.573.182-72, FORAM DEPOSITADOS nesta CRI e prenotados sob n. 366.344, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Desmembramento aprovado pela Municipalidade no processo 35902/2017-51 em 27/01/2020, do Lote 6 do Bairro Caiobá, nesta Capital, descrito na Matrícula 46.013, Livro 2, do 2º CRI, com ÁREA TOTAL de 26.514,22m², ocupada por 10 lotes. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 11 de Maio 2020

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador
Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, CEP: 79.002-231, Campo Grande – MS
Fone: (67) 3341-9600 – 2ricampogrande@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica as pessoas abaixo identificadas encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Cite-se e intime-se para: (itens I e II), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (ART.47 DO DECRETO LEI 3.688/41. CONTRAVENÇÕES PENAIAS); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

| | |
|---|--|
| I. NOTIFICADO: GISELE LOURENÇO TEIXEIRA II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49682 | I. NOTIFICADO: SABRINA RODRIGUES CORTE II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49378 |
| I. NOTIFICADO: KARINE DIONÍSIO CORREA II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49369 | |

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

Anajara Fernandes Parucci torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de titularidade de Paulo Fernandes para Anajara Fernandes Parucci, da Renovação de Licença de Operação nº 147/2019 e da Licença de Instalação 45/2018, ambas para atividade suinocultura de médio porte localizada no lote 47, quadra 34 da linha Barreirão em Glória de Dourados-MS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: DALMA OLIVEIRA SEVERINO. CNPJ nº. 36.500.511/0001-10. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar do CRF/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00. Assinatura em: 11/5/2020. VIGÊNCIA: até 10/5/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIÁLISE. CNPJ nº. 05.865.801/0001-33. OBJETO: Convênio visando concessão de desconto nos serviços prestados pela Laqua aos profissionais e empresas inscritos no CRF/MS. ASSINADO EM: 12/5/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

RESOLUÇÃO CRM/MS nº 14/2020

APROVA PCCS PARA O EXERCÍCIO 2020

Estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do CRM-MS, conforme estudos e trabalhos realizados;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, observado o disposto no artigo 37, II e V da CF;

CONSIDERANDO o posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução nº 104, de 7/12/2000) quanto à desnecessidade dos planos de cargos e carreiras das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional serem levados à homologação do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a aprovação da Reforma Trabalhista por meio da Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina, como autarquia federal regida pela Lei nº 3.268/1957, possui autonomia administrativa e financeira, podendo dispor sobre sua organização interna e disciplinar os cargos públicos que compõem seu quadro funcional;

CONSIDERANDO que os funcionários do Conselho Regional de Medicina são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina, como organização dotada de personalidade jurídica de direito público, necessita de ferramentas consistentes para gerir seus recursos humanos, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas, fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Reunião de Diretoria do CRM do dia 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido pelo plenário em sessão realizada em 15 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul – CRM/MS, autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, regulamentada pela Lei Federal nº 3268/57.

Art. 2º - Os servidores do CRM/MS são agentes públicos, vinculados através do regime celetista, e integrantes do regime geral de previdência social.

Art. 3º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, entrando em vigor esta Resolução na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2020.

Dr. Alex Fabiano Nametala Finamore
Presidente do CRM/MS